RELATORIO

DIRIGIDO AO EXM. SR. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

DR. FRANCISCO CARLOS D'ARAUJO BRUSQUE

NO ANNO DE 1861

PELO DIRECTOR GERAL

DA

FAZENDA PROVINCIAL

ANTONIO JUSTINIANNO ESTEVES

RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA DE PINHEIRO & COMP.ª, RUA DO CANO N. 165.

1861.

Ill.mo e Exc.mo Sr.

Em desempenho das obrigações que me impõe o § 2.º do artigo 5º do Regulamento de 25 de Junho do anno proximo passado, e de conformidade com as disposições legislativas e regulamentares anteriores em vigor tenho a honra de remetter a V. Ex. os Balanços e Tabellas da Receita e Despeza da Provincia, effectuadas no anno financeiro e exercicio de 1859—1860, o Mappa geral e parciaes da exportação, e Tabellas dos preços medios, tudo do mesmo anno, bem como os Quadros da divida activa e passiva liquidadas até 31 de Dezembro proximo findo, a Tabella geral da receita arrecadada em cada um dos tres ultimos annos, e o Orçamento da receita para o exercicio de 1860—1861. Igualmente remetto, em virtude do § 7.º do artigo 62 do citado Regulamento, uma Relação dos Proprios Provinciaes, contendo a especificação de seu estado, valor e applicação ; e em virtude do artigo 63 o Balancete da Receita e Despeza realisadas no 1.º semestre do anno financeiro e exercicio de 1860 – 1861 ; a Demonstração da Receita do mesmo semestre comparada com o termo medio dos semestres correspondentes dos cinco annos ultimos ; e a da Despeza effectuada no mesmo tempo, com o estado do credito de cada rubrica ; não indo a da Despeza liquidada e não paga, por não a haver nestas circumstancias.

Passo a fazer sobre estes trabalhos, que remetto, as reflexões que me occorrem, examinando primeiramente os que se referem ao anno financeiro de 1859 a 1860, e Orçamento para 1861—1862, depois irei, na conformidade da ultima parte do referido artigo 63, ennumerando as causas que julgo possão ter influido para o augmento ou diminuição da renda no dito 1.º semestre de 1860—1861, e propondo as medidas e providencias em taes casos aconselhadas pela experiencia ; e finalmente concluirei com a informação do estado e trabalho das Repartições que me são subordinadas, indicando quanto está no meu alcance, as medidas, que particularmente a respeito de cada uma devem ser tomadas, como determina o § 4.º do citado Regulamento, esperando da benignidade de V. Ex. a precisa indulgencia pela deficiencia que nestes poucos dados possa encontrar em relação ao fim a que são destinados, isto é para servirem de base ao Relatorio que V. Ex. tem de apresentar ao Poder Legislativo, o que supprirá prudente e sabiamente como costuma.

Receita e Despesa da Provincia no exercicio de 1859—1860.

Do Balanço sob a letra A, Tabella geral da arrecadação sob a letra A, e parciaes da mesma sob n. 1 a 11, conhecerá V. Ex. que a receita ordinaria, inclusive a renda arrematada, montou em 202:178$048 reis, aos quaes ajuntando-se os 53:951$024 reis, provenientes das diversas restituições, reposições, indemnisações, emprestimos, saldo e movimento de fundos, incluidos no mesmo Balanço e Tabella geral sob os n. 24, 28, 29, e as letras a, c, d, e, f, g, prefaz a quantia total de 256:129$072 reis, que fez face á despeza, resultando o saldo de 5:617$010 reis, que passou em dinheiro para o corrente exercicio.

A despeza effectiva conforme o dito Balanço, a Tabella geral da despeza sob a letra — E — e parciaes da mesma sob os n. 1 a 12, inclusive algumas restituições, e a exacção montou em 220:127$862 reis, aos quaes ajuntando-se 30:384$200 reis dos emprestimos feitos á Companhia emprehendedora do Theatro de Santa Isabel, a Thesouraria para occorrer as suas despezas urgentes, e para a obra do Pharol, e ao exercicio de 1860—1861, constantes das letras A, B, C, D, prefazem 250:512$062 reis, importancia da despesa total, que sommada com o referido saldo de 5:617$010 reis, iguala o valor supra da Receita total.

Comparação da Receita com a Despeza effectiva e seus supprimentos.

Comparando-se a Receita ordinaria 202:178$048 reis, com a despeza ordinaria 220:127$862 reis, reconhece-se que houve realmente neste exercicio de 1859—1860, um defficit de 17:949$81[illegible] reis, que forão suppridos, bem como os fundos necessarios para aquelles 30:384$200 reis, de diversos emprestimos formando o total de 48:334$014 reis, a saber : 7:318$887 reis por diversas restituições, 292$280 reis pela indemnisação de emprestimo para a subscripção do Monte-Pio, 7:000$000 reis pela indemnisação de parte do emprestimo á Thesouraria, 3:600$000 reis, pela de parte do emprestimo para o Pharol, 8:000$000 reis pela do emprestimo ao exercicio de 1860—1861 3:600$000 pelo emprestimo tomado á Caixa especial de Receita e Despeza com a estrada de Lages, 3:185$898 idem á Caixa de Apolices, e finalmente pela quantia de 15:336$949 porção do saldo e supprimento de fundos vindos do exercicio de 1858—1859, que effectivamente ficou applicada ao de 1859—1860 (em rasão de ter sido essa quantia 20:953$959 reis, e della haver restado por saldo que passou para 1860—1861 5:617$010.)

Comparação da Receita effectiva com a orçada.

A receita effectiva e ordinaria 202:178$048 reis, sendo comparada com o orçamento feito pela Administração da Fazenda Provincial em 25 de Janeiro de 1859, como da Tabella—B—no valor de 168:000$000 excluidas as rendas destinadas ao pagamento dos juros e a amortisação das Apolices da Divida Provincial ; o qual pela addicção de 4:261$600 reis da renda applicada a dita amortisação, conforme o Artigo 6.° da Lei n.° 470 de 29 d'Abril de 1859, se elevou a 172:261$600 ; e pela suppressão do imposto sobre escravos de officio, que estava orçado em 260$000 reis, se reduz a 172:001$600, apresenta a mesma renda effectiva um excesso de 30:176$448 sobre o orçado, o qual proveio do augmento que se deu nas Rendas n. 1—1:814$574 reis sobre o orçado, n. 2—2:100$357 reis, n. 5—32:188$149 reis, n. 6—244$292 reis, n. 8—544$156 reis, n. 9—405$000 reis, n. 12—680$208 reis, n. 13—2:796$659 reis, n. 14—3:902$857 reis, n. 17—52$000 reis, n. 20—608$326 reis, n. 21—190$000 reis, n. 27—164$000 reis ; cujas diversas parcellas importão em 45:690$578 reis, descontando-se deste augmento, a quantia de 15:514$130 reis, que diminuirão nas outras rendas orçadas, a saber : n. 4—471$483 reis, n. 7—552$020 reis n. 10—240$800 reis, n. 11—400$000 reis, n. 15—4:050$000 reis, n. 16—9$100 reis, n. 18—7:513$000 reis, n. 19—395$992 reis, n. 22—969$185 reis, n. 25—102$950 reis, n. 26—35$700 reis, n. 30—44$000 reis e letra—b—261$500 reis, incluindo-se os 300$000 orçados da renda n. 24, e os 168$000 reis da renda n. 28, que por serem eventuaes, exclui da totalidade supra da renda ordinaria.

Comparação da Despeza orçada com a effectiva.

Pela dita Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859 foi orçada a despeza, não comprehendendo a amortisação e juros das Apolices, na quantia de 231:921$000 reis, que augmentada dos creditos votados pela Lei n. 469 de 27 do dito mez e anno, que authorisando emprestimos de 6:000$000 reis a Companhia emprehendora do Theatro de Santa Isabel, n. 493 de 18 de Maio de 1860, que tambem authorisou o de igual quantia a Fazenda Nacional para applicar-se na obra do Pharol da Barra do Sul, e n. 504 de 20 de Junho ultimo, que no seu artigo 14 authorisou o accressimo de 382$000 reis de despezas com a Representação Provincial, se eleva ao total orçado de 244:303$000; que, excluindo-se aquelles creditos das citadas Leis n. 469 e 493, se reduzem a 232:303$000 reis, quantia em que devia importar a despeza ordinaria; mas havendo-se despendido menos que o orçado 71$205 reis no § 1° com a dita Representação Provincial 13:184$697 reis no § 4° com a Instrucção Publica, —100$781 reis no § 5.° com a Defesa e Segurança Publica, 3:175$025 reis no § 6.° com o Culto Publico, —2:676$558 reis no § 9.° com a Illuminação da capital ; e 3:854$260 reis no § 12 com Despesas eventuaes, cujas quantias sommão 23:062$526 reis, ficou effectivamente reduzido o dito orçamento da despeza a 209:240$474 reis e como a despeza ordinaria effectiva foi, segundo fica dito acima, 220:127$862 reis, conhece-se que houve um excesso sobre o orçado da quantia de 10:887$388 reis, provenientes, a saber: 716$359 reis que de mais se dispendeu no § 2.° com a Secretaria do Governo, 190$584 reis no § 3.° com a Administração da Fazenda Provincial, 1:846$901 reis no § 7.° com Soccorros Publicos, 2:751$235 reis no § 8.° com obras Publicas, 93$439 reis no § 10. com Divida Passiva, e 5:288$858 reis no § 11 com Despezas de exacção, o que teve lugar nos §§ 2.° e 3.°, em virtude das Leis n. 476

e 499 de 19 de Abril e 21 de Maio ultimos, que reformárão a Secretaria do Governo e Administração da Fazenda, e em cumprimento dos officios-de V. Ex. sob n. 161 e 209, datados de 4 d'Abril e de 5 de Maio referidos, pelos quaes mandou V. Ex. gratificar os empregados que tiverão augmento de horas de trabalho, durante as tardes, em consequencia das exigencias do serviço, e nos outros §§, em cumprimento de diversas ordens de V. Ex. e Deliberações da Junta da Fazenda, motivadas, a saber: no § 7.º pelo augmento não previsto da despeza com o sustento, vestuario, medicamentos e luzes a presos indigentes; no § 8.º pelo excesso que se deu em algumas obras importantes, principalmente na Estrada de S. José a Lages, e na de Lages ao Canoinhas, que urgião melhoramentos indispensaveis, alguns já começados na transacta administração, tendo-se deixado de dispender algumas quantias e parte de outras votadas para diversas obras menos urgentes, ou que forão inexequiveis durante o anno: no § n. 10, por um maior numero de reclamações de dividas; e no 11.º pelo accressimo que se deu na exacção, em consequencia da Receita se ter elevado muito além do previsto, e algumas restituições de impostos indevidamente pagos.

Caixa Geral de Rendas da Provincia.

Dos 256:129$072 reis, totalidade de Receita acima mencionada, forão deduzidos pelas diversas Estações de arrecadação, como consta das Tabellas de Receita n. 1 a 11—17:571$111 reis, de porcentagens aos Collectores, Escrivães e outros Empregados, inclusive os escriptos de venda de escravos pagos aos Tabelliães, resultando a quantia liquida de 238:557$961 reis; e desta 33:107$426 reis de diversas despezas pagas pelas Collectorias, por ordem de V. Ex. e da Administração e Directoria Geral da Fazenda, ficando por isso a quantia de 205:450$535 reis que entrou para a Caixa geral ou effectiva, como consta do balanço respectivo sob a letra B.

Por esta Caixa Geral dispendeu-se, conforme este Balanço, 199:833$525 reis, cuja quantia ajuntada com as duas supra mencionadas dispendidas e deduzidas pelas Collectorias, prefaz a de 250:512$062 reis, totalidade da despeza, que, comparada com a da Receita, mostra a exactidão do referido saldo de 5:617$010 reis que passou para a Caixa de 1860—1861.

Caixa de Letras e obrigações a receber.

Além da Receita mencionada, na qual se achão incluidas competentemente as letras e obrigações cobradas no valor de 26:602$410, excluidos os 9:200$000 reis das entregues ao cidadão João Pinto da Luz, em consequencia da recisão de seus contractos de arrematação de algumas rendas, conforme consta do Balanço da Caixa respectiva sob a letra F, houve mais a quantia de 3:350$190 reis, que na mesma especie, e segundo o dito Balanço, passárão por saldo para o corrente exercicio, além do saldo effectivo em dinheiro. Estas tres quantias igualão ao total da Receita das mesmas letras que foi 39:152$600 reis.

Caixa de Depositos e cauções.

Conforme o Balanço sob o letra C, tendo passado do anno anterior um saldo de 243$934 reis, recebeu-se em depositos durante o anno de que se dá contas 19:430$045 reis, prefazendo assim a Receita desta Caixa o total de 19:673$979 reis, igual a somma das sahidas dos mesmos depositos durante o anno 19:432$363 reis, com o saldo que passou para o corrente exercicio 241$616 reis, sendo notavel entre aquellas sahidas as quantias de 2:648$540 reis entregues ao Imperial Hospital de Caridade da Capital, 281$340 reis ao Hospital da cidade de S. Francisco, e 929$710 reis ao da Laguna, provenientes da Taxa sobre marinheiros e contribuição por toneladas das embarcações, que em favor dos mesmos se cobrou durante o anno, e bem assim os 7:534$718 reis provenientes da contribuição para patrimonio das casas de Caridade da Provinçia, removidos por ordem de V. Ex. de 30 de Novembro ultimo, em officio n. 216, para a caixa geral do corrente exercicio de 1860—1861, afim de serem pela mesma applicados á compra de Apolices da Divida Publica, que tem de formar o dito Patrimonio, de conformidade com os artigos 7.º e 8.º da Lei n. 423 de 14 de Maio de 1856, Artigo 6.º e § 15 do Artigo 2.º da Lei n. 504 de 20 de Junho do anno proximo passado.

As referidas casas de Caridade além d'aquella quantia a applicar, já possuem 126 Apolices da Divida Provincial, do valor de 200$000 reis cada uma, as quaes forão antecedentemente adquiridas com fundos provenientes da mencionada Contribuição, pertencendo ao 1.º d'aquelles Hospitaes 84, ao 2.º—21, e ao 3.º—21: e além d'estas possue o 1.º mais 8 provenientes de diversa origem, ao todo 134 Apolices, conforme o Quadro sob a letra F.

Caixa da Receita e despeza com as Apolices da Divida Provincial.

Pelo Balanço respectivo sobre a letra D, se vê que a receita das Apolices contém 2:054$868 reis do saldo do anno anterior e 2:764$530 reis, importancia liquida do rendimento do imposto de 120 reis por animal ou vehiculo que passou pela Estrada de Lages durante o anno de que se dá contas, e somma o total de 4:819$398 reis, equivalente ao da despeza respectiva, que é composta de 1:608$000 reis do pagamento de um anno de juros das mencionadas 134 Apolices, vencido no referido tempo, de 25$500 reis, pagos a Germano Antonio Maria Avelim pela impressão de 550 talões para a percepção d'aquelle imposto, e finalmente dos 3:185$898 reis do saldo que em virtude das ordens de V. Ex., passou como emprestimo para a caixa de Rendas da Provincia do exercicio de que se dá contas, a fim de supprir em parte a defficiencia de fundos da mesma para occorrer as despezas Provinciaes, como se verifica do que já ficou dito ao comparar o seu total com o da receita effectiva.

Tendo sido supprimido aquelle imposto, e devendo, conforme o § n. 13 do artigo 2.° da Lei Provincial n. 504, realisar-se pela caixa geral, o pagamento dos juros e amortisação das Apolices, desnecessaria se faz a continuação da escripturação desta Caixa, que por esse motivo cessa, subsistindo com tudo em favor desta ultima especialidade o haver daquelles 3:185$898 reis, e bem assim o de 5:617$010 reis, que passárão de saldo de exercicios anteriores para a sobredita Caixa de 1860—1861, se V. Ex. entender, que este excesso de Receita d'aquelles exercicios se deve comprehender na ultima parte do artigo 5.° da citada Lei n. 504, e julgar conveniente essa applicação.

Caixa especial de Receita e despesa com a Estrada de Lages.

Conforme o Balanço sob a letra E, reduziu-se toda a sua receita e despeza ao saldo de 3:600$000 reis, que passou do anno anterior, e neste que se dá contas, em virtude das ordens de V. Ex. passou como emprestimo para a Caixa de Rendas da Provincia, afim de supprir em parte a falta de fundos que soffria a mesma para occorrer as despezas decretadas, cujo supprimento já ficou notado no lugar competente. Já no anno anterior, o de 1858 —1859, tinha a mencionada Caixa emprestado á geral, por igual motivo, a quantia de 16:500$000 reis, que sommados com aquelles dão o total de 21:600$000 reis, quantia que resultou da emissão das 134 Apolices da Divida Provincial mencionados em outro topico, para empregar-se na sobredita Estrada, cuja applicação se não tem verificado, por haver-se continuado a realisar a despesa com a mesma Estrada pelas Caixas geraes de Receita e Despeza da Provincia.

Divida Activa e Passiva.

Pelas Tabellas sob as letras B e C se mostra importar a divida activa liquidada até 31 de Dezembro do anno proximo passado em 2:656$912 reis, dos quaes somente 162$236 reis, são provenientes de impostos lançados em 1859—1860, em que houve bastante zelo e deligencia nesta arrecadação, a 2:494$676 reis provém dos lançamentos anteriores, sendo insoluveis 1:720$092 reis, e soluveis apenas 936$820 reis. Destes poder-se-ha cobrar no corrente exercicio 500$000 reis, e no de 1861—1862 o resto na importancia de 436$820 reis em que se orça a dita cobrança como se vê na Tabella sob a letra E.

Além desta Divida activa existe mais a de Fóros do Patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz 199$595 reis; de Laudemios 42$980 reis do emprestimo aos Empregados para a subscripção do Monte-Pio 1:081$671 reis; do auxilio dado a Luiz de Medeiros, para estudar Direito na Academia de S. Paulo 1:185$478 reis; do emprestimo á companhia emprehendedora do Theatro de Santa Isabel 6:000$000 reis, e do resto do emprestimo a Fazenda Nacional para as Despezas da construcção do Pharol da Ponta dos Naufragados 5:334$200 reis, tudo liquidado até a referida data, e bem assim a de 450$000 reis, que por emprestimo á mesma Fazenda Nacional, se entregou pela Collectoria da cidade de S. Francisco, a Jorge Adolpho Otto Niemayer, para a conclusão da casa de correcção da Colonia D. Francisca.

Pela Tabella sob a letra — D — se mostra que toda a Divida passiva da provincia liquidada até a data sobredita se reduz 607$834 reis não se mencionando 26:800$000 reis do valor das 134 Apolices já mencionadas, nem algumas pequenas quantias de serviços por liquidar que não forão ainda reclamadas.

Rendimento do ultimo triennio e orçamento da Receita para o exercicio de 1861—1862.

Deduzindo-se dos totaes da Tabella geral da Receita Provincial dos ultimos tres annos, sob a letra F, as importancias das restituições, indemnisações, saldos, movimentos de fundos, reposições e emprestimos que ali tem os n. 24, 28, 29 e as letras a, c, d, e, f, g, h que sommão em 1857—1858 81:975$312 reis; em 1858—1859 143:232$659 reis; em 1859—1860 53:951$024 reis; e em todo o triennio 279:158$995 reis; resulta que a Receita effectiva em cada um destes tres annos foi a seguinte: no de 1857—1858 179:590$896 reis; no de 1858—1859 177:942$507; no de 1859—1860 (como já se demonstrou em outro topico) 202:178$048 reis, e em todo o triennio 559:711$451 reis de que o termo medio annual é 186:570$483 e 2|3 reis.

Comparando com este termo medio a Receita effectiva de 1859—1860, vê-se que lhe foi ella superior em 16:607$565 reis, sendo superior a do precedente em 24:235$541 reis, e a do anno de de 1857—1858 em 22:587$152 reis, resultado este vantajoso que deve ser principalmente attribuido a alta que tiverão os preços dos generos de exportação, e augmento desta, como bem se colligirá da collecção de Mappas e Tabellas respectivas, que acompanhão os trabalhos mencionados.

Algumas outras rendas que tiverão mais consideraveis augmentos, sobre o medio do triennio anterior, que muito se approxima da renda d'aquelles dous annos de 1857 a 1859, em suas totalidades, como seja a cobrança da divida 2:000$000 proximamente, a Taxa de herança 2:000$000 idem, e a meia siza 4:000$000 idem, servirão para compensar os 8:000$000 idem, que de menos rendeu a passagem do Canoas ao Canoinhas em relação aquelle termo medio e ao orçamento que nelle se fundára; ficando igualmente compensados pelo augmento na exportação e por diminutos augmentos em algumas outras rendas a diminuição de 4:000$000 reis proximamente no imposto sobre escravos que sahirão da provincia, e varias outras baixas ou abatimentos pouco significativos de outras rendas menos importantes.

Sendo a renda media annual do ultimo triennio 186:570$483 reis, por ella se pautou quasi todo o orçamento da Receita, para o anno financeiro e exercicio de 1861—1862, accrescentando-lhe em vista das alterações ultimamente feitas pela Lei n. 504 de 20 de Junho ultimo 25:000$000 reis, a saber: 3:000$000 no imposto de Patentes; 2:000$000 no imposto sobre animaes que descem de Lages, e pelo Araranguá e Tres Barras; 2:500$000 no imposto sobre o gado morto para consumo; 10:000$000 no imposto da passagem do Canoas; 6:000$000 no imposto sobre couro em cabello que sahir da Provincia; 500$000 reis proximamente no imposto sobre pessoas que vendem bilhetes de loteria, e 1:000$000 no da Taxa sobre animaes conservados na mangueira publica no Districto de S. José; diminuindo 3:000$000 no imposto sobre escravos que sahirem da Provincia, em razão de não se poder contar com uma demissão destes, equivalente a que produzio o rendimento ainda um pouco elevado do biennio de 1857—1859; e fazendo-se mais alguns augmentos e abatimentos insignificantes em outras rendas de menos importancia, os quaes devem compensar-se reciprocamente, bem como os que se observará entre os algarismos ou cifras da cobrança da divida activa e imposto sobre os predios urbanos, que, continuando a Legislação em vigor e havendo o mesmo zelo e diligencia ultimamente observado, devem igualmente compensar-se, desattendido nos impostos de sahidas de generos ou exportação, o augmento, que lhes poderia provir da mudança resultante da supressão do antigo resto da quota dos dizimos dos generos exportados para fóra do Imperio, em razão de entrar na compensação dos diversos pequenos abatimentos, que reunidos avultão algum tanto, e maxime porque havendo baixado os preços dos generos, que abundão, e devendo-se prudentemente suppor o prolongamento desta circumstancia, não é muito provavel, que possão aquelles impostos dar mais do que se orçou, ainda que sejão os generos sobre que versão, augmentados dos que figuravão na verba supprimida.

Deste modo em geral ficou confeccionado o orçamento sob a letra E na importancia de 208:240$000 reis de rendas propriamente provinciaes, cuja cifra se eleva a 218:440$000 reis, com a inclusão do orçamento da Contribuição para patrimonio das casas de Caridade, e da Taxa e Contribuição cobradas em favor dos Hospitaes, cujo fundamento foi o rendimento medio annual do ultimo triennio; as observações e bases do calculo para aquelle orçamento que se encontra no citado documento satisfazem mais minuciosamente quaesquer questões a este respeito.

Receita e Despeza do 1° semestre de 1860—1861.

Expostos e analysados, como ficão os trabalhos relativos ao anno financeiro de 1859—1860, ao triennio ultimo, e ao orçamento para 1861—1862, onde forão contemplados como bases do calculo

algumas rendas do 1.º semestre do corrente anno financeiro e exercicio de 1860—1861, passo a considerar em particular a Receita e Despeza deste semestre.

A Receita total, incluindo a extraordinaria, a especial para patrimonio das Casas de Caridade, e em favor dos Hospitaes, os Depositos, as operações de credito, a Despeza a annullar e movimento de fundos na importancia de 27:163$067 reis, se elevou a 147:626$814 reis, como se verifica do Balanço n. 1 no trabalho sob a letra G, e foi portanto a Receita ordinaria 120:463$747 reis composta a saber: da Renda lançada—5:820$620 reis, da não lançada—69:107$755 reis, e da de exportação 45:535$372 reis.

Tendo importado a Despeza total em 105:734$421 reis incluidos 10:750$260 reis da Despeza especial em favor dos Hospitaes e das operações de credito, foi por isso a Despeza ordinaria effectiva 95:984$161 reis, e deu-se o saldo de 40:892$398 reis que existião em 20 de Janeiro p. p. a saber: 36:089$480 reis na caixa do effectivo, 659$187 reis na de Letras e obrigações a receber, 241$616 na de Depositos e Cauções, e 3:902$110 em poder de diversos responsaveis, encarregados de differentes serviços e acquisições, como se vê da competente relação com que termina a demonstração da Despeza sob n. 6 no referido trabalho G.

N'aquelle saldo effectivo de 36:089$480 reis, achão-se porém incluidos 7:534$718 reis, passados da Caixa de Depositos do exercicio anterior, provenientes do restante que ali havia da Contribuição arrecadada no dito tempo para patrimonio das casas de Caridade da Provincia, e bem assim 3:564$870 reis da mesma Contribuição cobrada no referido semestre, ao todo 11:099$588 reis pertencentes ás referidas Casas de Caridade, os quaes sendo deduzidos, mostra-se que o saldo real effectivo do semestre era 24:989$892 reis, na referida epocha; com effeito, ajuntando-se esta quantia com a da Despeza effectiva, já demonstrada, 95:984$161 reis, se obtem 120:974$053 reis, que só differe para mais da receita ordinaria effectiva do semestre 120:463$747 reis, em a remanescente quantia de 510$306 reis, que é a differença para menos que ha na compensação approximada, que se dá entre os 27:163$067 reis já citados, provenientes das diversas eventuaes incluidas na Receita total, e os 26:652$761 reis, em que importão os sobreditos 10:750$260 reis das diversas eventuaes incluidas na Despeza total do mesmo, augmentados dos referidos 11:099$588 reis que pertencem ao patrimonio das Casas de Caridade, dos 3:902$110 reis entregues a diversos responsaveis para obras e acquisições, dos 241$616 reis de Depositos, e dos 659$187 reis de Letras; sendo provenientes os mencionados 510$306 reis remanescentes destas diversas e extraordinarias, a saber: 408$329 reis da indemnisação do emprestimo para o Monte-Pio, 31$664 reis de restituições de despezas a annullar, e 70$313 reis que restão do saldo passado do anterior exercicio na importancia de 5:617$010 reis, descontado das seguintes parcellas 3:902$110 réis entregues aos responsaveisr 985$400 réis emprestados a Fazenda Nacional pelo pagamento dos vencidos vencimentos do Engenheiro e Desenhador empregados na direcção das obras desta Provincia, e 659$187 réis do valodas Lettras, que estavão por se receber.

Comparação da Receita do 1.º semestre com metade da orçada para todo o anno de 1860 a 1861, incluindo algumas causas de seu augmento ou diminuição, e providencias a adoptar.

Tendo sido pela Administração da Fazenda Provincial, em 15 de Janeiro do anno proximo passado, orçado a Receita para 1860 a 1861 na quantia de 166:688$000 réis, e incluindo 2:600$000 réis do imposto sobre animaes que descem de Lages, na de 169:288$000 réis, foi este orçamento elevado pelo artigo 1.º da Lei n. 504 á de 252:376$490 réis, contando-se nesta cifra diversas endemnisações, restituições e saldos provaveis, dos quaes os realisados no 1.º semestre importão em 6:298$619 réis, e os realisaveis até o fim do exercicio deverão elevar-se pelo menos a 5:977$821 réis, formando o total de 12:376$490 réis.

Sendo deduzida esta quantia eventual d'aquelle total, resta 240:000$000 réis para o Orçamento das diversas Rendas Provinciaes ordinarias, não contadas as especiaes para o patrimonio das Casas de Caridade, e cobradas em favor dos Hospitaes, cuja quantia dividida ao meio, dá para cada um dos semestres 120:000$000 réis, quantia esta, que foi excedida pela renda ordinaria effectiva do 1.º semestre em 463$747 reis, por ter esta, como vimos, attingido a 120:463$747 reis. Sendo a quantia orçada pela Administracção da Fazenda 169:288$000 reis para todo o anno, seria mister que as rendas creadas de novo, e as modificações feitas nos impostos contados n'aquelle Orçamento podessem produzir um augmento de 70:712$000 reis em todo o anno.

A renda creada de novo, e que já produziu quantia, que poderá duplicar durante o anno foi somente o imposto de 450 réis sobre couro em cabello, que sahir da Provincia, que deu no 1.º semes-

tre 3:022$650 reis, o qual, quando muito, poderá em todo o anno elevar-se a 6:000$000 reis. O Imposto sobre pessoas que vendem bilhetes de loteria rendeu 400$000 reis, e não se espera que exceda de 500$000 reis, bem como nada se pode esperar no corrente anno do imposto de 40 reis diarios sobre cada animal que se demorar na mangueira publica do Municipio de S. José, por não estar ainda feita, e não ser provavel que o esteja antes do mez de Junho.

A somma das duas quantias precedentes 6:500$000 reis, sendo desconta-la d'aquelles 70:712$000 reis, mostra, que seria mister, que resultasse das modificações feitas nas outras rendas, que forão alteradas, um augmento de 64:212$000 reis, o que infelizmente não é assaz provavel.

Em 1.° lugar figura entre estas rendas na ordem de sua importancia o imposto de 6 por cento sobre generos que sahirem da Provincia, que foi orçado em 71:880$000 reis, os quaes augmentados de 1:250$000 reis, que devião dar de resto da quota os generos exportados para fóra do Imperio, n'elle encorporados, se elevão a 73:130$000 reis. Este imposto, no qual se esperava um grande augmento, rendeu durante o 1.° semestre somente 38:657$747 reis, e a continuarem as mesmas circumstancias desfavoraveis da baixa dos preços, parece que não poderá exceder muito do dobro 77:315$494 reis, dando apenas um augmento de 4:185$494 reis sobre aquellas quantias orçadas, e este mesmo não é muito provavel, porque de ordinario deminue o movimento da exportação durante os segundos semestres dos annos financeiros.

O imposto sobre a solla e couros preparados, que sahirem da Provincia, orçado em 900$000 reis, rendeu sómente 353$800 reis, e até o fim do anno não é provavel que exceda a quantia orçada. O imposto sobre a madeira, orçado em 7:750$000 reis, rendeu apenas 3:501$175 reis, e não é provavel que produza mais do que o orçado, visto achar-se reduzido á razão de 10 por cento.

Por estas observações se vê que nos impostos de exportação não se pode prudentemente esperar mais do que o augmento d'aquelles 4:185$494 reis.

Nas rendas lançadas além da divida que está muito reduzida, e não póde jamais exceder o orçado, achão-se o imposto sobre o aluguel real ou arbitrado de predios que rendeu sómente 285$620 reis, por não estar vencido o 1.° semestre, e o qual não poderá tambem exceder os 4:500$000 reis orçados, e o imposto de patentes por venda a miudo de bebidas espirituosas, que tendo passado a ser renda lançada por semestres, e por isso mais bem fiscalisada, rendeu 5:535$000 reis, podendo elevar-se ao duplo 11:070$000 reis, e dar o augmento de 3:470$000 reis sobre os 7:600$000 reis. Sendo estes 3:470$000 reis todo o augmento provavel das Rendas lançadas, se se unir isto com os 4:185$494 reis que se esperão nas de exportação, se conhecerá que darão ambas estas especies ou classes sómente 8:675$494 reis, sobre o orçado pela Administração, ficando-se muito longe d'aquelles 64:212$000 reis. Resta considerar os augmentos provaveis na 3.ª classe, ou na renda não lançada. A mais importante de todas estas é a da Passagem do Canôas ao Canoinhas, onde passárão no ultimo triennio 165,710 animaes, sendo o termo medio annual 55,233 animaes, pelos quaes proximamente se orçou esta renda na razão de 800 reis cada um, em 44:200$000 reis; tendo sido porém este imposto elevado a 1$000 reis sobre cada animal, deveria render conforme aquelle termo medio annual 55:233$000 reis; mas, havendo-se dado um maior numero (8,415) de animaes passados no 1.° semestre ultimo (50,281) do que se esperava pelo termo medio dos que passárão nos primeiros semestres dos cinco ultimos annos (41,866) pode-se razoavelmente esperar que exceda d'aquelles 55:233$000 em mais 8:415$000, elevando-se a 63:648$000 reis, em todo o anno, para o que bastará que passem no 2.° semestre 13,367 animaes, o que parece muito provavel, e esperamos com justos fundamentos se realise. Neste caso dará esta renda um augmento sobre os 42:400$000 orçados da quantia de 19:448$000 reis, que unidos aos 8:675$494 reis, já referidos produzirão 28:123$494 reis de augmento sobre o orçado que ainda estarão bem longe dos precisos 64:212$000 reis.

Ha porém outras rendas não lançadas, que tendo soffrido modificações pela legislação ultima, devem dar outros augmentos, mas estes são menos consideraveis e pouco avultão o precedente algarismo. O imposto sobre animal que desce de Lages, e que passa pelo Araranguá e pela estrada das Tres Barras, tendo sido elevado de 800 reis a 1$000, rendeu no 1.° semestre p. p. 3:063$800 reis, que poderão até o fim do corrente anno dar 6:000$000 reis, quantia maior que o orçado (1:300$000 2:600$000) em 2:100$000 reis a addicionar aos sobreditos 28:123$494 reis. O imposto sobre o gado morto para consumo, tendo sido elevado de 400 reis a 1$000 reis, e se estendido a toda a Provincia, rendeu no 1.° semestre 1:972$000 reis; que até o fim do anno poderão chegar a 4:000$000 reis, quantia igualmente maior que a orçada (600$000) em 3:400$000 reis mais a addicionar aos sobreditos 28:123$494 reis.

Sendo com effeito sommadas estas parcellas com a dita quantia, teremos o total de 33:623$494 reis, que é todo o augmento provavel sobre as cifras orçadas pela Administração nessas rendas que forão alteradas, visto que o imposto sobre escravo que sahe da Provincia, e sobre cabeça de gado

que sahe de Lages para outra Provincia, que forão tambem modificados, nem um excesso podem offerecer sobre o orçado, em razão de terem diminuido e quasi desapparecido estas sahidas.

Sendo pois o augmento com que se contava em todas as rendas pelo citado artigo 1.° da Lei n. 504, da quantia de 70:712$000 reis, e dedusido os 6:500$000 reis das rendas novamente creadas os ditos 64:212$000 reis nas outras apenas modificadas, vê-se que não podendo estas, pelas circumstancias e causas existentes, produzi-lo em mais de 33:623$494 reis, que resultaria provavelmente um deficit de 30:588$506 reis (a fazer-se toda a despeza autorisada), e a não produzirem as rendas, que não forão modificadas um accressimo que o contrabalance, restituindo o equilibrio entre a Receita e a Despeza ; infelizmente as probabilidades são desfavoraveis a este disederatum, porquanto comparando-se os rendimentos dessas outras rendas no 1.° semestre com a metade do que foi orçado pela Administração para todo o anno, muitas dessas outras rendas são inferiores, e bem poucas offerecem excesso ; e quando o ha, é este excesso assaz diminuto ; taes são as seguintes : a Taxa de heranças e legados, que a ter havido talvez mais zelo e diligencia poderia ter dado maior quantia, rendeu no semestre somente 3:793$533 reis, sendo a metade da orçada 3:695$000; a Meia siza que rendeu 6:495$082 reis, sendo a metade da orçada 5:700$000 reis ; os Emolumentos da Secretaria do Governo, que renderão 1:030$156 reis, sendo a metade da orçada 633$000 reis; os novos e velhos Direitos de officios e empregos provinciaes e municipaes, que renderão 705$831 reis, sendo a metade do orçado 335$000 reis; os Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz, que pela actividade e diligencia da Directoria Geral e Meza de Rendas, renderão 469$994 reis, sendo a metade da orçada 71$000 reis.

Nestas cinco rendas, que derão excesso sobre o orçado, limitou-se elle a 118$533 reis, na 1.ª 795$082 reis na 2.ª, 397$156 reis na 3.ª, 370$831 reis na 4.ª, e 398$994 na 5.ª, prefazendo todas estas quantias o excesso em todas ellas de 2:080$896 reis, que, ainda mesmo, sendo duplicado até o fim do anno, apenas poderá chegar para compensar as falhas que se podem dar nas que já offerecem inferioridade ao orçamento.

No precedente exame e analyse, ficão já explicitamente notadas algumas das causas mais notaveis e importantes dos augmentos e diminuições, havidos nas diversas rendas em relação ao orçamento, e implicitamente os meios de remover as desfavoraveis, sobre o que me permittirá V. Ex., que possa discretamente esperar os bons officios de sua benignidade e illustração para supprir o que me parece desnecessario mais minuciosamente declarar, visto, que o trabalho sob a letra—H—offerecendo um quadro comparativo dos rendimentos dos primeiros semestres dos ultimos cinco annos financeiros, e do 1.° semestre do corrente com o termo medio d'aquelles, faz patente á evidencia resultante da simples consideração dos algarismos uma sufficiente luz sobre este ponto. Todavia direi que as providencias que me parecem mais indispensaveis, são em relação a Renda de exportação, a revogação do artigo 8.° da Lei n.° 470 de 29 de Abril de 1859, e do § 14 do artigo 4.° da Lei n. 504, ficando restabelecido em seu primitivo o restricto sentido o artigo 10 da Lei n. 439 de 29 de Maio de 1857, entendendo-se ali pelo Administrador da Fazenda, o 1.° escripturario, e um dos 2.os da Administração da Fazenda, o Administrador Thesoureiro, o Escrivão e um dos Amanuenses da Mesa de Rendas da Capital, que são empregados dignos de tanta confiança quanto a podem merecer os da Alfandega ou Mesa do Consulado, e de quem mais zelo se pode esperar pelos legitimos interesses da Provincia, estando em iguaes circumstancias os Collectores e seus Escrivães, maxime se estes forem substituidos na Laguna e em S. Francisco por Mesas de Rendas regulares e iguaes em tudo a da Capital, cuja providencia me parece da maior importancia e gravidade pelos optimos resultados que pode dar, e o mesmo julgo conveniente que se estabeleça no Passa-Dous no Municipio da cidade de Lages, substituindo-se os 12 guardas policiaes ali existentes por 6 ou mais guardas fiscaes armados, e destacando-se um dos Amanuenses e um guarda n'aquella cidade, para agenciarem ali as rendas d'aquella localidade, empregados ou outros guardas em auxiliarem a Estação, e em vir revezadamente acompanhados por escoltas da Guarda Nacional, conduzir mensalmente os fundos arrecadados no semestre de Outubro a Março de cada anno, e trimensalmente no de Abril a Outubro, em que ha menos rendimento. Esta substituição das tres Collectorias da Laguna, S. Francisco e Lages, por tres Mesas de rendas iguaes a da Capital não pode trazer augmento de Despesa, porque tendo-se despendido com a exacção n'aquellas Collectorias no anno financeiro de 1857—1858 11:216$940 reis (sendo 4:496$978 reis. na Laguna 2:162$720 reis, em S. Francisco e 4:557$242 reis em Lages) no de 1858—1859 11:695$722 reis, (sendo 4:837$149 reis na Laguna, 1:766$000 reis em S. Francisco e 5:091$572 reis em Lages) e no de 1859—1860 13:447$426 reis (sendo 6:083$951 reis na Laguna, 2:138$249 reis em S. Francisco e 5:225$226 reis em Lages) importou esta despeza no triennio, e somente com os tres Collectores e seus Escrivães, na quantia de 36:360$182 reis aos quaes ajuntando-se a de 13:446$000 reis que se despende triennalmente com os 12 guardas poli-

ciaes de Lages, na razão de 373$500 reis annuaes a cada um, inclusive a gratificação diaria de 300 reis, e bem assim a quantia de 3:600$000 reis, triplo de 1:200$000 reis que pelo menos se despende annualmente com os 6 actuaes guardas fiscaes das Collectorias da Laguna e S. Francisco, resulta a quantia total de 50:406$182, reis que se dispende triennalmente com exactores das tres Collectorias, o que dá por termo medio annual a quantia de 16:802$060 reis desta despeza, cifra que certamente terá de elevar-se a mais de 20 contos em razão do augmento que houve ultimamente nas taxas da passagem do Canoas ao Canoinhas, e em diversos outros objectos e artigos de renda. Sendo porém a despeza com os ordenados e gratificações das 3 Mesas de Rendas, que me parecem adoptaveis, e vantajosissimas, apenas 18:300$000 reis, regulados os vencimentos pelos dos empregados da Mesa da Capital, e não podendo a porcentagem como está marcada para a sobredita, dar mais de 2:000$ reis aos empregados das novas Mesas, será o dispendio total 20:300$000, que é justamente o minimo que se poderá despender annualmente com as actuaes 3 Collectorias e seus auxiliares, entretanto que as vantagens do serviço cresceráõ, e haverá mais segurança da Fazenda Publica, que ficará mais garantida por todas as razões de facil e obvia comprehensão, que deixo de enunciar.

Além destas providencias que me parecem mais importantes, e urgentes, faz-se mister proceder as execuções para a cobrança da divida activa, tanto de impostos lançados em annos anteriores, como a de fóros e laudemios do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz, que felizmente, pelas diligencias feitas pela Directoria e Mesa de Rendas se achão bastante reduzidas, e a haver, como espero na Procuradoria Fiscal o mesmo zelo em breve desappareceráõ. Igualmente é mister que a mesma Procuradoria faça a maior diligencia para se dar andamento aos inventarios em que figurão heranças e legados, de que a Fazenda tem de haver as respectivas Taxas, para o que pretendo fazer colligir em breve todas as noticias possiveis, e particularmente formar um assentamento geral dos testamentos registrados nas diversas Estações subordinadas. Seria muito conveniente que se podesse obter da Assembléa Provincial uma medida legislativa obrigando todos os senhores e possuidores de escravos a apresentarem nas Estações Fiscaes da Fazenda Provincial os titulos originaes de sua posse e dominio, por qualquer modo havido ou adquirido, afim de se conhecer quaes os que tem deixado de pagar a meia siza pois consta que de muitas compras e vendas desde longo tempo não tem sido pagas; e bem assim em substituição ou em indemnisação da mesma meia siza que não tem sido paga da dopção do imposto de 50$000 reis sobre cada um dos escravos, cujos donos com os ditos titulos não provarem dentro dos primeiros 6 mezes do anno proximo futuro, haverem pago o dito imposto, pela acquisição dos escravos, que possuem; formando as ditas Estações fiscaes um assentamento ou matricula de todos os escravos do seu districto, com as notas de sua origem, idades, nome do escravo e do senhor actual, e de todos os que antecedentemente o possuirão, precisando os periodos das diversas posses, e indicando as epochas, á vista dos respectivos titulos, archivados os mesmos com o assentamento, para serem enviados á Directoria Geral; e fazer-se nesta finalmente um assentamento geral em vista dos particulares e dos referidos documentos.

Faz-se mister tambem alguma providencia para garantir-se á Fazenda o pagamento do imposto de 1$000 reis, sobre animaes que descem pelas estradas que veem ter á Barra da Laguna, pois pelo modo que se acha expressa a Lei n. 504, muitos introductores teem recusado ou deixado de pagar. Concluirei esta indicação das providencias que entendo ser necessarias, propondo a creação de um novo imposto, que me parece adoptavel.

Augmentando-se de dia em dia o numero de padarias, disto não tem provindo beneficio algum ao publico, porquanto, em vez de resultar da emulação entre os padeiros, que a população recebesse uma maior quantidade de pão pela quantia porque o comprava, maxime tendo a farinha baixado a preço mai diminuto, de que se eleva agora attingindo o termo médio, pelo contrario, em taes circumstancias, tem essas padarias vendido o pão cada vez menor e mais reduzido; parece-me pois conveniente impor-se 40$000 annuaes sobre cada uma, não só por esse motivo, como tambem para que de algum modo se faça refluir para agricultura, donde se tem distrahido para esta industria muitos braços, que devião estar augmentando as nossas colonias.

Comparação da despeza effectuada no 1.º semestre com a orçada para 1860—1861 e outras observações relativas.

Tendo sido orçada a Despeza para o anno de 1860—1861, pelo art. 2º da Lei n. 504, na quantia de 252:376$000 réis, não comprehendida a applicação das rendas especiaes, se tomarmos a metade desta quantia, teremos 126:188$000 réis orçados para o 1º semestre; neste porém, como já se observou em outro topico, só se despendeu effectivamente com os objectos authorisados a quantia de 95:984$161 réis (excluidos os 10:750$000 réis de diversas extraordinarias) como se

verifica minuciosamente da Demonstração n. 6, incluida no trabalho sobre a letra G, e bem assim do trabalho sobre a letra I, que faz patente a comparação da despeza effectuada no semestre com a das quantias votadas, mostrando o estado de cada rubrica. Despendeu-se pois em geral menos do que a orçada em relação ao semestre findo a quantia de 30:203$839 réis, sendo 3:343$787 réis no § 1° com a Representação Provincial, (entrando aqui quantias realizaveis no 2° semestre) 634$913 réis no 2° com a Secretaria do Governo, 102$162 réis no 3° com a Directoria Geral da Fazenda, 2:570$000 réis no 4° com o Culto Publico comprehendendo quantias pagaveis) 9:073$977 réis no 5° com a Instrucção Publica (idem) 2:300$000 réis no 6° com a Colonisação Nacional (idem) 1:163$733 réis no 7° com a Despeza e Segurança Publica, 2:423$360 réis no 8° com Auxilio a Navegação (comprehendendo quantias realizaveis) 11:498$800 réis no 10° com Melhoramentos Materiaes (idem) 2:034$718 réis no 11° com a Illuminação Publica, 972$460 réis no 13° com a Divida Passiva, cujas quantias sommão a de 36:137$890 réis, da qual resultão os sobreditos 30:203$839 réis descontados os 5:934$051 réis, que houve de excesso em outras verbas, a saber no § 9° com Soccorros Publicos 512$088 réis em razão de ter augmentado ou crescido o numero de presos indigentes, que são soccorridos pela Provincia, 4:603$267 réis no 12° com as Despezas de exacção por haver crescido a taxa do imposto de Passagem do Canoas ao Canoinhas, e de outros impostos, sem que as porcentagens dos exactores fossem modificadas, havendo o Collector de Lages percebido já no 1° semestre 4:096$656 réis, seu Escrivão 2:048$328 réis, o Collector da Laguna 1:601$948 réis, seu Escrivão 884$068 réis, quantias muito superiores aos vencimentos que tiverão o Director Geral da Fazenda e o Administrador da Mesa de Rendas; e finalmente no § 14° com Despezas diversas e eventuaes 818$696 réis por motivo de não ter sido contada no Orçamento a despeza de luzes para as Cadeias e limpeza das mesmas, nem a de utensilios para a sala dos jurados e audiencia, para a Mesa de Rendas e seu expediente. Do sobredito liquido (30:203$839 réis) das quantias que se deixarão de despender existem por pagar, segundo consta do citado trabalho sobre a letra I muito poucas quantias, que não excedem do 2:658$026 réis, as quaes descontadas do mesmo liquido dão 27:545$813 réis, que se deixou de despender no 1° semestre, e não se está em obrigação de despender, incluindo 2:500$000 da metade dos subsidios votados aos Membros d'Assembléa, e excluindo estes por serem realizaveis no 2° semestre, ficão 25:045$813 réis, que realmente houve de menor despeza que o votado em relação ao 1° semestre. Aqui não se achão contados os 3:902$110 réis entregues a diversos responsaveis para despender em obras publicas e outros objectos, não só por que não consta que fossem effectivamente empregados no 1° semestre, como tambem porque se considerão prestados pelo supprimento que excluimos da Receita correspondente. Tambem não se attendeu a despeza a annullar por ser diminuta e muito pouco influir, e porque só no fim do exercicio se tem de concluir esta operação, sendo alem disso parte della ainda reclamavel. Dessas quantias, que não forão despendidas, já se podem considerar como sobras que ficarão dos creditos, as que se referem aos §§ 2°, 3°, 4°, 5°, 7°, 11° e 13° do art. 2° da Lei n. 504, bem como uma quarta parte do que respeita ao § 1°, fazendo um total de 15 contos pouco mais ou menos, descontando-se 2 contos, que se poderá pagar das quantias devidas; suppondo-se que o mesmo aconteça no 2° semestre, mui reduzido ou nullo será o deficit que poderia haver effectuando-se toda a despeza orçada, ainda mesmo que se despendão todas as quantias votadas nos §§ 6°, 8° e 10°, com a Colonisação Nacional, o Auxilio á Navegação e Melhoramentos Materiaes, cujas diversas obras se achão em andamento, e dellas se tem de pagar, alem de outras quantias das administradas, a de 14:722$000 réis das contractadas, caso estejão nas circumstancias de serem aceitas, a saber 2:500$000 réis de resto da estrada dos Baguaes, 1:080$000 réis dos melhoramentos da estrada de Lages no Bom-Retiro, Piurras, Dous Irmãos e João Paulo, 3:200$000 réis dos melhoramentos da mesma no Trombudo, 3:935$000 dos melhoramentos desde o Quebra-Dentes ao Quebra-Potes, 2:007$000 dos melhoramentos desde a ladeira do Quebra-Dentes até o alto da Boa-Vista a sahir ao Campo, e 2:500$000 da Conclusão da Matriz de Itajahy, cujas obras forão contractadas a 1ª por 4:000$000, a 2ª por 2:080$000, a 3ª por 4:200$000, a 4ª por 5:935$000, a 5ª por 2:007$000 e a 6ª por 4:000$000; tendo-se já pago da 1ª 1:500$000, da 2ª 1:000$000, da 3ª 1:000$000, da 4ª 2:000$000 e da 6ª 2:000$000.

Concluirei este topico a respeito da Despeza, fazendo uma humilde reflexão, que vem a ser a conveniencia de se propor que seja restaurada a antiga legislação Provincial que marcava uma gratificação annual aos Professores e Professoras de 1ªˢ letras, afim de não se continuar a onerar a Provincia com alugueis exorbitantes, quaes os que ultimamente tem exigido os proprietarios das casas, porquanto sendo o contracto feito particularmente pelos Professores e correndo este serviço por seu interesse, é muito provavel que se acommodem com alugueis mais moderados.

Informação sobre o estado e trabalhos da Directoria Geral e Estações subordinadas.

Creada esta Directoria Geral pela Lei n. 490 de 22 de Maio ultimo, e reguladas as suas attribuições e deveres pelo Regulamento de 25 de Junho, servio-se V. Ex. installal-a em substituição da extincta Administração da Fazenda no dia 2 de Julho ultimo, no que ella começou a funccionar a falta de nomeação do Chefe da 2ª Secção e do Thesoureiro, que só forão providos o 1º em 9 de Agosto e o 2º em 20 do mesmo, dando-se tambem o impedimento do 1º official da mesma 2ª Secção, que continuou a servir interinamente o lugar de Thesoureiro, que anteriormente occupava, até o referido dia 20 de Agosto, em que foi empossado o novo Thesoureiro. Por esses motivos foi mister que neste 1º periodo accumulasse a 1ª Secção as funcções da 2ª, estando o 2º official desta encarregado do Archivo, e de abrir os titulos do Livro Auxiliar de Despeza até o dito dia 20 de Agosto, e por isso servia de Escrivão do Thesoureiro até o mesmo dia o 2º official da 1ª Secção, que igualmente se occupou de abrir os titulos do Livro Mestre, abrindo o 1º official da 1ª Secção os do Auxiliar de Receita, e formando o Chefe da mesma o Memorial, ao passo que dirigia esses primeiros e mais difficeis trabalhos. Deste modo teve de ser a 1ª Secção onerada com um excesso de serviço, que a privou absolutamente de poder occupar-se da tomada de contas naquelle periodo.

Ficando então definitivamente organisada a Repartição, julguei conveniente continuasse a mesma 1ª Secção a fazer a escripturação do anno financeiro e exercicio de 1859—1860, e assim coadjuvasse ainda a 2ª até expirar o dito exercicio em 31 de Dezembro proximo passado, e se encarregasse depois de organisar todos os trabalhos relativos, que tinhão de ser enviados a V. Ex. para serem presentes a Assembléa Legislativa Provincial, visto que a escripturação e expediente a cargo da mesma 2ª Secção não podia parar, sem inconveniente, não sendo sufficiente os poucos Empregados de que se compoem, para por si satisfazerem tanto serviço, em razão de achar-se um dos seus officiaes desde o citado dia 20 de Agosto servindo de Escrivão do Thesoureiro. Por taes motivos, que teem subsistido até o presente, não teria sido possivel a 1ª Secção adiantar a tomada de contas dos exactores, que se achava atrazadissima, como referi a V. Ex. na minha informação de 23 de Janeiro de 1860 senão em um só anno nas Collectorias de S. Miguel e Santo Antonio; pois, alem daquella coadjuvação, são tambem muito numerosos os serviços proprios e ordinarios desta Secção na fiscalisação de toda a Receita e Despeza, e nos processos e despachos relativos a esta; comtudo a mesma 1ª Secção tomou contas á diversos responsaveis, que estiverão encarregados de varias obras e liquidou a divida de foros do Patrimonio das Caldas, que por esta diligencia e actividade da Mesa de Rendas se acha mui reduzida, e fez outros serviços, entre os quaes deve notar-se a maior parte dos presentes trabalhos. Acha-se porém esta Secção em atrazo naquellas tomadas de contas e na escripturação dos seus livros, particularmente o da divida activa, que se vae fazer com urgencia, porque della se tem de extrahir com brevidade as contas ou certidões para as execuções a que deve proceder a Procuradoria Fiscal; acontecendo isto já porque os dados exigidos chegárão muito tarde e muito incompletos, e já porque esses trabalhos e serviços, de que tem sido onerada, a privavão de executar essa escripturação *em parte já adiantada.*

A escripturação a cargo da 2ª Secção, tendo começado recentemente, marchou regularmente até o ponto em que foi indispensavel parar, para se poder dar contas do semestre ultimo, que já foi todo escripturado conforme os novos modelos; e assim teve de ficar um pouco atrazada em alguns Livros, por motivo da grande afluencia dos trabalhos resultantes destas contas e das copias, das quaes se referem ao anno anterior; comtudo achão-se em dia o Livro-Caixa e seus auxiliares, o Livro Auxiliar de Receita e o da Despeza, ficando sómente em atrazo o Livro Mestre e o Diario, que estão escripturados até o fim de Setembro, e o Memorial ou minuta deste, que está adiantado até o fim de Dezembro. Pelo que acabo de expor conhecerá V. Ex. que o grande trabalho a cargo destas Secções, como já mostrou a experiencia dos ultimos sete mezes, parece exigir um pequeno augmento no pessoal; e com effeito, se se considerar que cada uma das Secções tem sómente tres Empregados, e que destes se tem de distrahir dous para servirem um de Escrivão do Thesoureiro e outro de Archivista, e para coajuvar a Procuradoria Fiscal, bem se vê que só ficão quatro Empregados, dous em cada Secção, isto é, o Chefe e um unico Official, o que é insufficiente para o serviço, e mesmo offereceu-se muito graves inconvenientes.

Por estes motivos pois me animo a pedir a V. Ex. se digne propor á Assemblea Legislativa Provincial a creação de dous praticantes, sendo um para cada secção.

Igualmente faz-se indispensavel a creação de um Continuo, que tambem coadjuve o serviço de escripturação, e especialmente sirva de ajudante ao Porteiro; pois que o actual Porteiro se acha bastante velho e quasi impossibilitado de saptisfazer as muitas necessidades do serviço, principalmente as do serviço

de Continuo,que accumula ao contrario do que se pratica em todas as Repartições bem reguladas, sendo além disso muito inconveniente esta pratica,porque della tem muitas vezes resultado,quando o dito Porteiro sahe do seu lugar e vai a diligencias proprias de Continuo, ser a Repartição invadida por pessoas, que não sabem guardar todo o respeito e conveniencias.

Estes tres novos empregados, como principiantes na carreira do serviço publico, poderão ser jovens de desesseis a desoito annos, que, tendo noções de grammatica nacional e arithmetica, e boa lettra, venhão praticar interinamente por tempo de um anno, e no fim deste sejão definitivamente providos, os quaes se poderão saptisfazer com um modico vencimento de 400$000 reis por anno, ficando na espectativa de serem promovidos a outros empregos mais remunerados ; e deste modo será o augmento da despeza somente de 1:200$000 reis, que não é quantia tão avultada, que deva fazer deixar de se prover a necessidades tão palpitantes, maxime se se attender que a não se fazer esta despeza, ao menos na parte que respeita ao continuo, terá de ser em breve onerada a Provincia com alguma aposentadoria, ficando sempre o serviço feito sem as precisas conveniencias, e continuando invadida a Repartição por pessoas que se aproveitão de todas as circumstancias para serem importunas, e procurão distrahir os empregados dos seus deveres, e até mesmo por sua presença indebita coagi-los de algum modo, ou precipitar os trabalhos, em que tem interesse. Felizmente os empregados, cujo saptisfactorio comportamento e conducta tive a honra de informar a V. Ex. em 14 de Janeiro ultimo, tem sabido conter-se na esphera de suas obrigações, e na orbita de seus deveres. A Thesouraria tem cumprido igualmente as suas obrigações, deixando-se porém de fazer nesta Estação a escripturação mensal da Despeza de que trata o artigo 22 da Lei n. 499, porque estando disposto no Regulamento de 25 de Junho que a escripturação geral marche diariamente em todas as suas partes, não é possivel addiar-se esta parte durante o correr de cada mez.

A Procuradoria Fiscal, por ora tem se limitado a interpor os seus pareceres nos negocios, em que se tem julgado conveniente que fosse ouvida, e em promover a conclusão e partilhas de alguns inventarios, em que a Fazenda é interessada, a respeito dos quaes espero que faça toda a diligencia, conforme referi em outro topico: deixou pois até agora de agenciar a cobrança da divida activa de fóros e impostos lançados em annos anteriores, porque pareceu-me mais economico e vantajoso diligenciar-se esta cobrança pela mesa de Rendas, ao zelo do qual se deveo achar-se a mesma divida muito reduzida, como já mencionei em outro lugar ; restando somente a executar os devedores que de todo tem-se mostrado remissos no pagamento, cujas contas em breve lhe serão remettidas, isto quanto á parte soluvel.

Mesa de Rendas, Collectorias e Agencias.

Estas Estações subordinadas tem funccionado regularmente, sendo em geral pontuaes na remessa dos fundos arrecadados, e dos papeis exigidos pela Lei e Regulamento. não mencionando quanto ás ultimas, algumas pequenas e ligeiras faltas nos seus papeis, que forão prudentemente suppridas na fiscalisação superior, fazendo-se-lhes as precisas e convinhaveis advertencias, tendo-se dado mora de entrega de fundos, mais esta por motivos justificaveis, unicamente na Agencia do Passa-Vinte e Collectoria de S. Francisco.

As providencias e medidas reclamadas por estas Estações subordinadas constão das incluzas informações dos respectivos chefes, e ficão em geral attendidas nos lugares competentes.

Concluo o presente, mal elaborado trabalho pedindo a V. Ex. a precisa indulgencia, pelo que achar defectivo, e esperando poder saptisfazer melhor a V. Ex., naquillo em que servir-se mandar-me os seus respeitaveis preceitos.

Deos Guarde a V. Ex.

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 20 de Fevereiro de 1861.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos d'Araujo Brusque. D. Presidente desta Provincia.

Antonio Justiniano Esteves.

BALANÇOS.

A

Balanço da Receita e Despeza da Provincia de Santa Catharina em o anno financeiro e exercicio de 1859 a 1860.

	RECEITA.	
1	Cobrança da divida activa effectuada no refferido anno financeiro e exercio, conforme as Tabellas que respeitão a Receita — A — e n^os 1, 3, 8 e 10.	2:814$574
2	Taxas de heranças elegados por testamentos, arrecadadas idem, conforme as Tabellas idem — A — e n^os 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 10	8:710$357
4	Imposto de 5% sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isemptos unicamente os habitados pelos proprios donos, idem idem Tabellas idem — A — e n^os 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8	4:448$317
5	Dito de 6% sobre generos de exportação da Provincia para portos do Imperio, excepto a madeira, a solla e a herva matte, idem idem Tabellas idem — A — e n^os 1, 2, 3, 4, 5	99:12[illegible]$149
6	Emolumentos da Secretaria do Governo, idem, idem Tabellas idem — A — e nº 1	1:404$292
7	Imposto de 5% do pescado exposto á venda, idem, idem Tabellas idem — A — e n^es 1 e 3.	572$080
8	Premio de assignados no pagamento da exportação, idem, idem Tabellas idem — A — e nº 1	571$155
9	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas, idem, idem Tabellas idem — A — e n^es 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9	7:765$000
10	Dito de 800 rs., sobre cada animal, que desceu pelas estradas de Lages que vem dar a Barra da Laguna, e as Tres-Barras em S. Francisco, idem idem, Tabellas idem — A - e n^os 2 e 3	1:407$200
11	Dito de 400 rs., sobre cabeça de gado morto no matadouro do Estreito, idem, idem Tabellas idem — A — e nº 1.	600$000
12	Dito de 4% sobre a solla e couros preparados de qualquer maneira, que se exportarão para portos do Imperio, idem, idem Tabellas idem — A — e n^es 1 e 3	1:080$208
13	Dito de 15% sobre a madeira, que se exportou da Provincia para portos do Imperio, idem, idem Tabellas idem — A — e n^es 1, 2, 3 e 4	9:396$659
14	Imposto de meia siza por venda de escravos, idem, idem Tabellas idem — A — e n^os 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.	14:402$857
15	Dito de 150$000 rs., sobre cada escravo que sahiu da Provincia, idem, idem, Tabellas idem — A — e n^os 1, 2 e 4	900$000
16	Imposto de 1$400 rs., sobre cada cabeça de gado vaccum que do municipio de Lages sahiu para outra Provincia, idem, idem Tabellas idem — A — e nº 8.	140$600
17	Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme, idem idem Tabellas idem — A — e nº 1	552$000
18	Idem do Canoas ao Canoinhas, sendo 800 rs., sobre cada animal, arrecadada no sobredicto anno financeiro e exercicio, idem, as Tabellas, idem — A — e nº 8	41:067$000
19	Multas diversas idem idem Tabellas idem — A — e n^os 1, 3, 6, 8, 10	224$008
20	Novos e Velhos Direitos de empregos e Officios Provinciaes e Municipaes, idem, idem Tabellas idem — A — e n^os 1, 5 e 6.	1:008$326
21	Taxa de 10$000 rs., por matricula no Lycêu para se estudar uma ou mais materias, idem, idem Tabellas idem — A — e nº 1.	420$000
22	Resto da quota do dizimo dos generos que o pagavão na sua exportação para fóra do Imperio, idem Tabellas idem — A — e nº 1	930$815
23	Rendimento dos bens do evento, idem. Tabellas idem — A — e nº 1	$
24	Restituições e dons gratuitos, idem Tabellas idem — A — e nº 1	7:318$887
25	Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz, idem Tabellas idem — A — e nº 1	39$950
26	Laudemios pela venda de terras do mesmo Hospital idem. Tabellas idem — A — e nº 1.	14$300
27	Aluguel dos aposentos do Hospital das Caldas da Imperatriz, idem Tabellas idem — A — e nº 11	304$000
28	Indemnisação de emprestimos para a subscripção do Monte Pio, idem Tabellas — A — e nº 1.	292$280
29	Saldo que passou do exercio de 1858 a 1859, Tabellas idem — A — e nº 1	1:953$959
30	Licença as embarcações para carregarem fora dos ancoradouros, arrecadada no dito tempo, conforme as Tabellas, idem — A — e n^es 1, 4, 5.	106$000
a	Movimento de fundos do exercicio de 1858 a 1859 para o sobredito de 1859 a 1860, conforme as Tabellas idem — A — e nº 1	19:000$000
b	Rendas Provinciaes do Municipio de S. José, arrematadas, idem Tabellas idem — A — e nº 1	4:000$000
c	Emprestimo da Caixa especial da estrada de Lages, effectuado no sobredito anno, conforme as Tabellas idem — A — e nº 1	3:000$000
d	Dito da Caixa de Receita e Despesa das Apolices da divida Provincial, idem idem, Tabellas idem — A — e nº 1.	3:185$898
e	Indemnisação do emprestimo feito a Thesouraria para occorrer as suas despezas urgentes, idem Tabellas idem — A — e nº 1.	7:000$000
f	Dito do emprestimo feito a Fazenda Nanional para despezas do Pharol, idem Tabellas idem — A — e n.º 1	3:000$000
g	Dita do emprestimo feito ao exercicio de 1860 a 1861, conforme as Tabellas que respeitão a Receita — A — e nº 1.	8:000$000
		256:129$072

	DESPEZA.	
1	Importancia dispendida com a Representação Provincial no sobredito anno financeiro e exercicio, conforme as Tabellas que se referem a Despeza — E — e nº 1.	10:308$795
2	Idem, idem, com a Secretaria do Governo idem, idem Tabellas idem — E — e nº 2.	7:783$359
3	Idem, idem, idem com a Administração e Directoria Geral da Fasenda Provincial, idem Tabellas idem — E — e nº 3	9:830$584
4	Idem, idem, idem com a Instrucção publica, idem idem, Tabellas idem — E — e nº 4	37:008$303
5	Idem, idem, idem com a Defeza e segurança publica idem, idem Tabellas idem — E — e nº 5.	37:399$219
6	Idem, idem, idem com o Culto publico idem idem Tabellas idem — E — e nº 6.	1:224$975
7	Idem, idem, com Soccorros publicos idem idem Tabellas idem — E — e nº 7	17:276$901
8	Idem, idem, com obras publicas idem idem Tabellas — E — e nº 8	65:851$256
9	Idem, idem, com a Illuminação da Capital idem, Tabellas idem — E — e nº 9	5:823$442
10	Idem, idem, com a mortisação da Divida passiva idem idem Tabellas idem — E — e nº 10.	1:093$430
11	Idem, idem, com a Exacção e restituições, idem, idem Tabellas idem — E — e nº 11.	22:988$858
12	Idem, idem, com diversos objectos eventuaes idem idem Tabellas idem — E — e nº 12.	3:538$740
A	Emprestimo feito a companhia emprehendedora do Theatro de Santa Izabel, conforme as Tabellas que se referem a Despeza — E — e — A —	6:000$000
B	Dito a Fazenda Nacional para as despezas do Pharol da Barra do Sul, idem Tabellas idem — E — e — B —.	8:034$200
C	Dito do exercicio de 1860 a 1861, idem Tabellas idem — E — e — C —.	8:000$000
D	Dito a Thesouraria d'esta Provincia para occorrer a despezas urgenstes, idem Tabellas idem — E — e — D —	7:450$000
F	Importancia do saldo em dinheiro, que ficou do mencionado anno financeiro e exercicio de 1859 a 1860, e passou para o de 1860 a 1861, em 31 de Dezembro de 1860, conforme o Balanço da Caixa de Receita e Despeza effectiva da Provincia sob a letra — B —	5:617$010
		256:129$072

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

B

Balanço da Caixa da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, relativo ao anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

RECEITA.		DESPEZA.	
Importancia do saldo que passou do anno financeiro findo de 1858—1859 . . .	1:953$959	Importancia dispendida no decurso do mencionado anno e exercicio de 1859 a 1860, pela referida Caixa, inclusive as remoções	199:833$525
Importancia das quantias arrecadadas e removidas para a dita Caixa, no sobredito anno de 1859—1860	203:196$576	Importancia do saldo que da mesma Caixa passou para a do anno financeiro e exercicio de 1860—1861	5:617$010
	205:430$535		205:430$535

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

C

Balanço da Caixa de Deposito da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina no anno financeiro e exercicio de 1859 a 1860.

ENTRADAS.

Recebida	do ex-Thesoureiro Antonio Luiz do Livramento, importancia cobrada a favor do Imperial Hospital de Caridade no sobredito anno financeiro e exercicio, a saber: 698$840 rs., da Contribuição por tonelladas das embarcações, e 1:611$150 rs., da Taxa sobre marinheiros.	2:309$990
Idem	do Collector da Villa de S. Sebastião Luiz Francisco de Souza e Conceição, idem, idem, da Taxa sobre marinheiros somente.	16$300
Idem	do Collector da Villa de Itajahy, Henrique Etur, idem, idem, idem.	322$250
Idem	do Collector da Cidade de S. Francisco, Francisco Mathias de Carvalho idem a favor do Hospital de Caridade dessa Cidade idem, idem, idem da referida Taxa sómente	281$940
Idem	do Collector da Cidade da Laguna Jeronymo Coelho Netto, idem a favor do Hospital de Caridade dessa Cidade, a saber: 205$760 rs., da referida Contribuição, e 723$960 rs., da mencionada Taxa.	929$710
Idem	do Cidadão José Porfirio Machado de Araujo, em virtude do Officio da Presidencia datado de 23 de Abril de 1860, importancia destinada ao pagamento dos concertos e reparos do Palacio da mesma Presidencia	1:500$000
Idem	do Sobredito Collector da Cidade de S. Francisco, importancia em conta de sua arrecadação feita no sobredito anno financeiro o exercicio.	2:587$648
Idem	do sobredito Collector da Cidade da Laguna, idem, idem, idem	3:913$037
Idem	do sobredito Thesoureiro, importancia cobrada no dito tempo em favor das Casas de Caridade, da Contribuição de 10 rs., por alqueire ou arroba de generos exportados.	3:933$555
Idem	do sobredito Collector da Laguna, idem, idem, idem.	2:678$190
Idem	do sobredito Collector da Cidade de S. Francisco, idem, idem, idem.	769$745
Idem	do sobredito Collector da Villa de S. Sebastião, idem, idem, idem.	22$280
Idem	do sobredito Collector da Villa de Itajahy, idem, idem, idem.	145$400

Saldo removido da Caixa de Depositos do Exercio de 1858 a 1859 para a de 1859 a 1860 a saber:

A favor	Do aformozeamento da Praça da Cidade de S. José, resto da arrematação dos terrenos da mesma	160$000	
»	Das Casas de Caridade desta Provincia, resto da Contribuição de 10 rs., por alqueire ou arroba de generos exportados, cobrada em annos anteriores.	6$278	
»	Da Provincia, importancia da meia siza da compra do Escravo José, entregue pela Policia a Pedro Francisco Fernandes Martins.	69$000	
»	Do ex-Thesoureiro José Manoel de Souza.	1$154	
»	Do ex-Collector da Laguna Francisco da Silva França.	$095	
»	Do ex-Collector da Cidade de S. Francisco, José Francisco Pereira.	$199	
»	Do ex-Collector das Tres-Barras Manoel Joaquim de Souza.	7$208	
			243$934
			19:673$979

SAHIDAS.

Importancia entregue no sobredito anno financeiro e exercicio, do Thesoureiro da Irmandade do Senhor dos Passos desta Capital—Domingos Joaquim Natividade a saber: 1:611$150 rs., da Taxa sobre marinheiros, e 698$840 rs., da Contribuição por tonelladas das embarcações, ambas cobradas na Capital, em favor do Imperial Hospital a cargo da dita Irmandade	2:309$990
Idem, idem, idem, da Taxa sobre marinheiros sómente cobrada em Porto-Bello idem.	16$300
Idem, idem, idem, da dita Taxa, idem cobrada em Itajahy idem.	322$250
Idem, idem, a Salvador Antonio Alves Maia Thesoureiro do Hospital de Caridade da Cidade de S. Francisco, da mesma Taxa cobrada em favor deste Hospital na referida Cidade.	281$940
Idem, idem, idem a Francisco Fernandes Martins Thesoureiro do Hospital de Caridade da Cidade da Laguna, importancia cobrada em favor deste Hospital na mesma Cidade, a saber: 205$760 rs., da Contribuição, por tonelladas das embarcações, e 723$950 rs., da Taxa sobre marinheiros	929$710
Idem, idem, ao Cidadão José Porfirio Machado de Araujo, em virtude do Officio da Presidencia da Provincia datado do 1º de Maio de 1860, em pagamento das despezas feitas com os concertos e reparos do Palacio da mesma Presidencia	1:500$000
Importancia removida, no sobredito anno financeiro e exercicio da Caixa de Depositos para a de Rendas da Provincia, afim de saldar a arrecadação do sobredito Collector de S. Francisco e resposta ao mesmo	2:587$648
Idem, idem, idem, afim de saldar a arrecadação do sobredito Collector da Cidade da Laguna.	3:909$077
Importancia da Contribuição de 10 rs., por alqueire ou arroba de generos exportados, cobrada para patrimonio das Casas de Caridade, que foi restituida por transferencias de destinos de embarcações, e não embarque de generos despachados, a saber: 36$530 rs., do Commerciante José Maria do Valle, 1$200 rs., ao dito João Vicente Guany, e 3$000 rs., ao Despachante Francisco Antonio Corrêa	40$730
Idem do restante da referida Contribuição que foi removida da Caixa de Depositos de 1859 a 1860 para a de Rendas da Provincia de 1860 a 1861, a fim de ser por esta applicada a compra de Apolices da Divida Publica que tem de constituir o patrimonio das mencionadas Casas de Caridade.	7:534$718

Saldo da Caixa de Depositos do exercicio de 1859 a 1860, removido para a de 1860 a 1861 a saber:

A favor	Do aformozeamento da Praça da Cidade de S. José, resto da arrematação dos terrenos da mesma	160$000	
»	Da Provincia, importancia da meia siza pela compra do escravo José, entregue pela Policia a Pedro Francisco Fernandes Martins	69$000	
»	Do ex-Thesoureiro José Manoel de Sousa	1$154	
»	Do ex-Collector da Laguna Francisco de Sousa França	$095	
»	Do ex-Collector da Cidade de S. Francisco, José Francisco Pereira.	$199	
»	Do ex-Collector das Tres-Barras Manoel Joaquim de Sousa.	7$208	
»	Do Collector da Cidade da Laguna Jeronymo Coelho Netto.	3$960	
			241$616
			19:673$979

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

D

Balanço da Caixa de Receita e Despeza das Apolices da Divida Provincial de Santa Catharina, relativo ao anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

RECEITA.		DESPEZA.	
Importancia recebida do Capitão João Xavier de Souza, encarregado da Barreira da Colonia Militar de Santa Thereza, desde o 1.º de Julho de 1859 até 23 de Junho de 1860, proveniente da arrecadação do imposto de 120 rs. sobre cabeça de gado vaccum, cavallar e muar que passou pela Estrada de Lages no mencionado tempo	2:710$050	Importancia paga aos Hospitaes de Caridade, de um anno de juros das 134 Apolices emittidas, vencido no sobredito anno financeiro e exercicio de 1859—1860	1:608$000
Idem, idem do Tenente-Coronel João Francisco Barreto, igualmente encarregado da dita Barreira desde 23 até 30 do citado mez de Junho de 1860, idem, idem, idem	54$480	Idem, idem a Germano Antonio Maria Avelim pela impressão que fez de 550 conhecimentos de talões para a percepção do imposto de 120 rs. sobre cabeça de gado vaccum, cavallar e muar pela Barreira da Colonia Militar de Santa Theresa	25$500
Saldo que passou do exercicio de 1858 a 1859	2:054$868	Saldo que passou para a Caixa de Rendas da Provincia, do sobredito exercicio de 1859—1860, como emprestimo . . .	3:185$898
	4:819$398		4:819$398

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

E

Balanço da Caixa Especial de Receita e Despeza com a Estrada de Lages, pela Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, relativo ao anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

RECEITA.		DESPEZA.	
Saldo que passou do anno financeiro e exercicio de 1858—1859, para o sobredito de 1859—1860	3:600$000	Saldo do sobredito anno financeiro e exercicio de 1859—1860, que por emprestimo passou para a Caixa de Rendas da Provincia, do mesmo tempo	3:600$000

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

F

Balanço da Caixa de Letras e Obrigações a receber da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina no anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

RECEITA.		DESPEZA.	
Importancia do saldo que passou do exercicio findo de 1858—1859, em 19 Letras a vencer	386$997	Importancia das diversas Letras que sahirão da mencionada Caixa, durante o sobredito exercicio, inclusive as 46 entregues ao cidadão João Pinto da Luz, pela recisão de seus contratos de arrematação do imposto sobre o gado morto no matadouro do Estreito, e os tres principaes ramos de Rendas Provinciaes do Municipio de S. José, que importarão em 9:200$600	35:802$410
Idem das diversas Letras entradas durante o exercicio de que se dá conta . .	38:765$603	Saldo em 49 Letras a vencer, que passarão para o exercicio de 1860—1861 . .	3:350$190
	39:152$600		39:152$600

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 1.

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Administração da Fazenda e Meza de Rendas da Capital, no anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§.	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Exportação.				
5.º	Imposto de 6% sobre os generos de exportação da Provincia para portos do Imperio, excepto a madeira, a solla e a herva-matte.	50:792$851	. . . . .	50:792$851	
12.	Dito de 4% sobre a solla e couros preparados de qualquer maneira, que se exportarão para portos do Imperio.	1:069$328	. . . . .	1:069$328	
13.	Dito de 15% sobre a madeira que se exportou da Provincia para portos do Imperio	2:140$195	. . . . .	2:140$195	
22.	Resto da quota dos dizimos dos generos que o pagavão na sua exportação para fora do Imperio.	930$815	. . . . .	930$815	
		54:933$189	. . . . .	54:933$189	
	Renda não lançada.				
2.º	Taxas de heranças e legados por testamentos	1:404$292	. . . . .	1:404$292	
6.º	Emolumentos da Secretaria do Governo.	560$080	. . . . .	560$080	
7.º	Imposto de 5% do pescado exposto á venda.	571$156	. . . . .	571$156	
8.º	Premio de assignados no pagamento da exportação				
9.º	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas.	2:040$000	. . . . .	2:040$000	
11.	Dito de 400 rs., sobre cabeça de gado morto no matadouro do Estreito	600$000	. . . . .	600$000	
14.	Dito da meia siza por venda de escravos	3:540$050	23$200	3:516$850	
15.	Dito de 150$000 rs., sobre cada escravo que sahiu da Provincia.	600$000	. . . . .	600$000	
17.	Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme	552$000	. . . . .	552$000	
19.	Multas diversas	184$196	. . . . .	184$196	
20.	Novos e Velhos Direitos de empregos e Officios Provinciaes e Municipaes.	992$326	. . . . .	992$326	
21.	Taxa de 10$000 rs., por matriculas no Lycêo para se estudar uma ou mais materias.	420$000	. . . . .	420$000	
24.	Restituições e dons gratuitos.	7:318$887	. . . . .	7:318$887	
25.	Foros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz	39$950	. . . . .	39$950	
26.	Laudemios pela venda de terras do mesmo Hospital	14$300	. . . . .	14$300	
28.	Indemnisação de emprestimo para subscripção do Monte-Pio.	292$280	. . . . .	292$280	
29.	Saldo que passou do exercicio de 1858 a 1859.	1:953$959	. . . . .	1:953$959	
30.	Licenças as embarcações para carregarem fora dos ancoradouros.	50$000	. . . . .	50$000	
a.	Movimento de fundos do exercicio de 1858 a 1859 para os de 1859 a 1860.	19:000$000	. . . . .	19:000$000	
b.	Rendas Provinciaes do Municipio de S. José arrecadas	4:000$000	. . . . .	4:000$000	
c.	Emprestimo da Caixa especial de Receita e Despeza da Estrada de Lages.	3:600$000	. . . . .	3:600$000	
d.	Emprestimo da Caixa de Receita e Despesa das Apolices da Divida Provincial	3:185$898	. . . . .	3:185$898	
e.	Indemnisação do emprestimo feito á Thesouraria para acudir a suas despezas.	7:000$000	. . . . .	7:000$000	
f.	Dito de emprestimo a Fazenda Nacional para as despezas do Pharol.	3:600$000	. . . . .	3:600$000	
g.	Dito do emprestimo feito ao exercicio de 1860 a 1861.	8:000$000	. . . . .	80:000$000	
		69:519$374	23$200	69:496$174	
	Renda lançada.				
1.º	Cobrança da divida activa.	2:208$062	. . . . .	2:208$062	1:235$947
4.º	Imposto de 5% sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isemptos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos	3:698$206	. . . . .	3:698$206	162$236
		5:906$268	. . . . .	5:906$268	1:398$183
	Recapitulação.				
	Renda por Esportação.	54:933$189	. . . . .	54:933$189	-
	Renda não lançada.	69:519$374	23$200	69:496$174	
	Renda lançada	5:906$268	. . . . .	5:906$268	1:398$183
		130:358$831	23$200	130:335$631	1:398$183

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.—*Antonio Justinianno Esteves.*

N. 2.

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecada pela Collectoria da Cidade da Laguna durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§.	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda por Exportação.				
5.°	Imposto de 5 % sobre generos de exportação da Provincia para portos do Imperio, excepto a madeira a solla e a herva-matte	35:828$219	5:015$946	30:812$273	
13.	Dito de 15 % sobre a madeira que se exportou da Provincia para os portos do Imperio	12$800	1$792	11$003	
		35:841$019	5:017$738	30:823$281	
	Renda não lançada.				
2.°	Taxas de heranças e legados por testamentos	592$046	74$485	457$561	
9.°	Imposto de patente por venda amiudo de bebidas espirituozas.	1:870$000	261$800	1:608$200	
10.	Dito de 800 rs., sobre cada animal que desceu pela estrada de Lages que vem dar a barra da Lagoinha excepto os cargueiros	747$200	104$608	642$592	
14.	Dito da meia siza por venda de escravos.	3:930$400	573$856	3:356$544	
15.	Dito de 150$000 rs., sobre cada escravo que sahiu da Provincia.	150$000	21$000	129$000	
		7:229$646	1:035$749	6:193$897	
	Renda lançada.				
1.°	Cobrança da Divida activa.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	622$285
4.°	Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isemptos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos	247$800	30$464	217$336	
		247$800	30$464	217$336	622$285
	Recapitulação.				
	Renda por Exportação.	35:841$019	5:017$738	30:823$281	
	Renda não lançada.	7:229$646	1:035$749	6:193$897	
	Renda lançada	247$800	30$464	217$336	622$285
		43:318$465	6:083$951	37:234$514	622$285

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 3.

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecada pela Collectoria da Cidade de S. Francisco, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§.	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda por Exportação.				
5.º	Imposto de 6 % sobre os generos de exportação da Provincia para portos do Imperio, excepto a madeira, a solla e a herva-matte	10:043$189	1:406$044	8:637$143	
12.	Dito de 4 % sobre a solla e couros preparados de qualquer maneira que se exportarão para portos do Imperio . . .	10$880	1$522	9$358	
13.	Dito de 15 % sobre a madeira, que se exportou da Provincia para portos do Imperio	1:448$914	202$847	1:246$067	
		11:502$983	1:610$413	9:892$570	
	Renda não lançada.				
2.º	Taxas de heranças e legados por testamento.	729$576	102$138	627$438	
7.º	Imposto de 5 % do pescado exposto á venda.	12$000	1$680	10$320	
9.º	Dito de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas.	1:120$000	156$800	963$200	
10.	Dito de 800 rs., sobre cada animal que passou pela estrada que vem dar as tres-barras no Municipio de S. Francisco, excepto os cargueiros.	660$000	92$400	567$600	
14.	Dito da meia siza por venda de escravos	955$650	139$791	815$859	
19.	Multas diversas	7$525	1$052	6$473	
		3:484$751	493$861	2:990$890	
	Renda lançada.				
1.º	Cobrança da divida activa	1$200	$168	1$032	533$070
4.º	Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isemptos d'este imposto unicamente os habitados pelos proprios donos.	241$800	33$852	207$948	
		243$000	34$020	208$980	533$070
	Recapitulação.				
	Renda por Exportação.	11:502$983	1:610$413	9:892$570	
	Renda não lançada.	3:484$751	493$861	2:990$890	
	Renda lançada	243$000	34$020	208$980	533$070
		15:230$734	2:138$294	13:092$440	533$070

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 4.

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Collectoria da Villa de Itajahy, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§.	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda por Exportação.				
5.°	Imposto de 6% sobre os generos de exportação da Provincia, para portos do Imperio, excepto a madeira, solla e herva-matte.	2:024$388	404$916	1:619$672	
13.	Dito de 15% sobre a madeira que se exportou da Provincia para portos do Imperio	5:994$750	1:198$950	4:795$800	
		8:019$338	1:603$866	6:415$472	
	Renda não lançada.				
9.°	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas.	585$000	117$000	468$000	
14.	Dito da meia siza por venda de escravos.	360$000	76$000	284$000	
15.	Dito de 150$000 rs., sobre cada escravo que sahiu da Provincia.	150$000	30$000	120$000	
30.	Licença ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros.	48$000	9$600	38$400	
		1:143$000	232$600	910$400	
	Recapitulação.				
	Renda por Exportação.	8:019$338	1:603$866	6:415$472	
	Renda não lançada.	1:143$000	232$600	910$400	
		9:162$338	1:836$466	7:325$872	

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

N. 5.

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Collectoria de S. Sebastião e Porto Bello, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§.	DENOMINAÇAO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda por Exportação.				
5.º	Imposto de 6 % sobre os generos de exportação da Provincia para portos do Imperio excepto a madeira, a solla e a herva-matte.	439$302	65$894	373$408	
	Renda não lançada.				
2.º	Taxas de heranças e legados por testamentos.	719$760	107$964	611$796	
9.º	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituozas	285$000	42$750	242$250	
14.	Dito da meia-siza por venda de escravos	627$750	97$362	530$388	
20.	Novos e velhos direitos de empregos e officios provinciaes e municipaes	$600	$090	$510	
30.	Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros	8$000	1$200	6$800	
		1:641$110	249$366	1:391$744	
	Renda lançada.				
1.º	Cobrança da divida activa	. . . . .	. . . . .	. . . . .	33$374
4.º	Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios exemptos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos.	2$000	$300	1$700	
		2$000	$300	1$700	33$374
	Recapitulação.				
	Renda por Exportação	439$302	65$894	373$408	
	Renda não lançada	1:641$110	249$366	1:391$744	
	Renda lançada	2$000	$300	1$700	33$374
		2:082$412	315$560	1:766$852	33$374

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justiniano Esteves.

N. 6.

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Collectoria da Villa de S. Miguel, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda não lançada.				
2.º	Taxas de heranças e legados por testamentos.	346$887	86$721	260$166	
9.º	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas.	600$000	151$200	448$800	
14	Dita da meia siza por venda de escravos.	796$250	206$662	589$588	
19	Multas diversas.	$180	$045	$135	
20	Novos e Velhos Direitos de empregos e Officios Provinciaes e Municipaes.	15$400	3$850	11$550	
		1:758$717	448$478	1:310$239	
	Renda lançada.				
1.º	Cobrança da divida activa.	. . . .	. . . .	. . . .	70$000
4.º	Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isemptos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos	35$400	8$850	26$550	
		35$400	8$850	26$550	70$000
	Recapitulação.				
	Renda não lançada	1:758$717	448$478	1:310$239	
	Renda lançada.	35$400	8$850	26$550	70$000
		1:794$117	457$328	1:336$789	70$000

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 7.

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Collectoria da Cidade de S. José, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§.	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido*	*Por se arrecadar.*
	Renda não lançada.				
2º	Taxas de heranças e legados por testamentos	1:297$227	325$346	971$881	
14º	Imposto da meia siza por venda de escravos	1:688$109	434$826	1:253$283	
		2:985$336	760$172	2:225$164	
	Renda lançada.				
1º	Cobrança da divida activa	. . . .	. . . .	. . . .	
4º	Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios ficando exemptos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos	103$011	25$752	77$259	
		103$011	25$752	77$259	
	Recapitulação.				
	Renda não lançada.	2:985$336	760$172	2:225$164	
	Renda lançada	103$011	25$752	77$259	
		3:088$347	785$924	2:302$423	

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 8.

Tabella geral da receita provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Collectoria da Cidade de Lages, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadada.*	*Despeza de cxacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda não lançada.				
2.º	Taxas de heranças e legados por testamentos	823$344	98$801	724$543	
9.º	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas	395$000	47$400	347$600	
14	Dito da meia siza por venda de escravos.	705$000	89$800	615$200	
16	Dito de 1$400 rs. sobre cada cabeça de gado vaccum que do municipio de Lages sahiu para outra provincia. . . .	110$600	13$272	97$328	
18	Passagem do Canoas ao Canoinhas, sendo 800 rs. sobre cada animal	41:067$000	4:928$040	36:138$960	
19	Multas diversas	13$285	1$593	11$692	
		43:114$229	5:178$906	37:935$323	
	Renda lançada.				
1.º	Cobrança da divida activa	267$300	31$884	235$416	
4.º	Imposto de 5 por cento sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isentos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos.	120$300	14$436	105$864	
		387$600	46$320	341$280	
	Recapitulação.				
	Renda não lançada.	43:114$229	5:178$906	37:935$323	
	Renda lançada	387$600	46$320	341$280	
		43:501$829	5:225$226	38:276$603	

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 9.

Tabella geral da receita provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Collectoria da Freguezia de Santo Antonio, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda não lançada.				
9.º	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas	870$000	215$000	655$000	
14	Dito da meia siza por venda de escravos.	1:799$648	466$310	1:333$338	
		2:669$648	681$310	1:988$338	

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 10.

Tabella geral da receita provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Procuradoria Fiscal, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda não lançada.				
2.º	Taxa de heranças e legados por testamentos	4:261$517	. . . . .	4:261$517	
19	Multas diversas.	18$822	1$088	17$734	
		4:280$339	1$088	4:279$251	
	Renda lançada.				
1.º	Cobrança da divida activa.	338$012	22$764	315$248	
	Recapitulação.				
	Renda não lançada.	4:280$339	1$088	4:279$251	
	Renda lançada	338$012	22$764	315$248	
		4:618$351	23$852	4:594$499	

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

N. 11.

Tabella geral da receita provincial de Santa Catharina, arrecadada pela Administração do Hospital das Caldas da Imperatriz, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

§§	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Arrecadado.*	*Despeza de exacção.*	*Liquido.*	*Por se arrecadar.*
	Renda não lançada.				
27	Aluguel dos aposentos do hospital das Caldas da Imperatriz.	30$000	. . . . .	30$000	

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

RECEITA.

Tabella da Arrecadação realisada pela administração e Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, durante o anno financeiro e exercicio de 1859—1860.

	IMPOSTOS.	ESTAÇÕES A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.											
		Administração da Fazenda Provincial e Meza de Rendas da Capital. (Tabella parcial n. 1.)	*Collectoria da Cidade da Laguna. (N. 2.)*	*Collectoria da Cidade de S. Francisco. (N. 3.)*	*Collectoria da Villa de Itajahy. (N. 4.)*	*Collectoria da Villa de S. Sebastião. (N. 5.)*	*Collectoria da Villa de S. Miguel. (N. 6.)*	*Collectoria da Cidade de S. José. (N. 7.)*	*Collectoria da Cidade de Lages. (N. 8.)*	*Collectoria da Freguezia de Sto. Antonio. (N. 9.)*	*Procuradoria Fiscal. (N. 10.)*	*Administração do Hospital das Caldas da Imperatriz. (N. 11.)*	TOTAL.
1	Cobrança da divida activa.	2:208$062							267$300		339$012		2:814$574
2	Taxas de heranças e legados por testamentos.			1$200									
3	Ditas de heranças intestadas.		532$046	729$576		719$760	346$887	1:297$227	823$344		4:251$517		8:710$357
4	Imposto de 5% sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isemptos d'este imposto unicamente os habitados pelos proprios donos.												
5	Dito de 6% sobre os generos de exportação da Provincia para portos do Imperio excepto a madeira, a solla e a herva-matte.	3:698$206	247$800	241$800		2$000	35$400	103$011	120$300				4:448$517
6	Emolumentos da Secretaria do Governo.	50:792$831	35:828$219	10:043$189	2:024$588	439$502							99:128$149
7	Imposto de 5% do pescado exposto á venda.	1:401$292											1:401$292
8	Premios de assignados no pagamento da exportação	560$080		12$000									572$080
9	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituozas.	571$156											571$156
10	Dito de 800 rs., sobre cada animal que desceu pelas estradas de Lages que vem dar a Barreira da Laguna e as Trez-Barras em S. Francisco, excepto os cargueiros.	2:040$000	1:870$000	1:120$000	585$000	285$000	600$000		395$000	870$000			7:765$000
11	Dito de 400 rs., sobre cabeça de gado morto no matadouro do Estreito		747$200	660$000									1:407$200
12	Dito de 4% sobre a solla e couros preparados de qualquer maneira, que se exportou para portos do Imperio.	600$000											600$000
13	Dito de 15% sobre a madeira que se exportou da Provincia para portos do Imperio.	1:069$328		10$880									1:080$208
14	Imposto da meia-siza por venda de escravos	2:140$195	12$800	1:448$914	5:994$750								9:596$659
15	Dito de 150$000 rs., sobre cada escravo que sahir da Provincia.	3:540$050	3:930$400	955$650	360$000	627$750	796$250	1:688$109	705$000	1:799$648			14:402$857
16	Dito de 1$400 rs., sobre cada cabeça de gado vaccum que do Municipio de Lages sahiu para outra Provincia.	600$000	150$000		150$000								900$000
17	Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme.								110$600				110$600
18	Dito do Canôas ao Canoinhas, sendo 800 rs., sobre cada animal.	552$000											552$000
19	Multas diversas.								41:067$000				41:067$000
20	Novos e Velhos Direitos de empregos e Officios Provinciaes e Municipaes	184$196		7$525			180		13$285		18$822		224$008
21	Taxa de 10$000 rs., por matricula no Lyceo para estudar uma ou mais materias	992$326				600	15$400						1:008$326
22	Resto da quota do dizimo dos generos que o pagavão na sua exportação para fóra do Imperio	420$000											420$000
23	Rendimento dos bens do evento.	930$815											930$815
24	Restituições e dons gratuitos.												
25	Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz.	7:318$887											7:318$887
26	Laudemios pela venda de terras do mesmo Hospital.	39$950											39$950
27	Aluguel dos aposentos do Hospital das Caldas da Imperatriz	14$300											14$300
28	Indemnisação de emprestimo para a subscripção do Monte Pio.											304$000	304$000
29	Saldo que passou do exercicio de 1858 a 1859.	292$280											292$280
30	Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros	1:953$959											1:953$959
a	Movimentos de fundos do exercicio de 1858 a 1859.	50$000			48$000	8$000							106$000
b	Rendas Provinciaes do Municipio de S. José, arrematadas.	19:000$000											19:000$000
c	Emprestimo da Caixa especial da Estrada de Lages.	4:000$000											4:000$000
d	Dito da Caixa de Receita e Despeza das Apolices da Divida Provincial.	3:600$000											3:600$000
e	Indemnisação do emprestimo feito a Thesouraria para occorrer as suas despezas.	3:185$898											3:185$898
f	Dita de parte do emprestimo á Fazenda Nacional para despezas do Pharol.	7:000$000											7:000$000
g	Dita do emprestimo feito ao exercicio de 1860 a 1861.	3:600$000 8:000$000											3:600$000 8:000$000
		130:358$831	43:318$465	15:230$734	9:162$338	2:082$412	1:794$117	3:088$347	43:504$829	2:669$648	4:618$351	304$000	256:129$072

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.— *Antonio Justinianno Esteves.*

B

Tabella explicativa da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecadada no anno financeiro e exercicio de 1859 a 1860.

ARTIGO 1º DA LEI N. 470.

CONTRIBUIÇAO OU RENDA PUBLICA.	Lei que a creou, modificou ou conservou.	Orçada.	Arrecadada.	Por se arrecadar.
1 Cobrança da divida activa.	Lei n. 470.	1:000$000	2:814$574	2:494$676
2 Taxas de heranças e legados por testamentos.	Alv. 17 Jun. 1807	6:610$000	8:710$357	
3 Ditas de heranças intestadas	. . . . . .	. . . . .	. . . . .	
4 Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado de predios, isemptos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos	Lei n. 470.	4:920$000	4:448$517	162$236
5 Dito de 6 % sobre os generos de exportação da Provincia, excepto a madeira a solla e a herva-mate.	Idem.	66:940$000	99:128$149	
6 Emolumentos da Secretaria do Governo.	Idem e n. 381.	1:160$000	1:404$292	
7 Imposto de 5 % do pescado exposto á venda.	Idem.	1:125$000	572$080	
8 Premios de assignados no pagamento da exportação.	Idem e n. 218.	27$000	571$156	
9 Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituozas.	Id. ns. 6, 44 e 436	7:360$000	7:765$000	
10 Dito de 800 rs., sobre cada animal que desceu pelas estradas de Lages, que vem dar á Barra da Laguna, e as Trez-Barras em S. Francisco, excepto os cargueiros	Idem.	1:648$000	1:407$200	
11 Dito de 400 rs., sobre cabeça de gado morto no matadouro do Estreito	Idem e n. 146.	1:000$000	600$000	
12 Dito de 4 % sobre a solla e couros preparados de qualquer maneira, que se exportarão para portos do Imperio.	Idem.	400$000	1:080$208	
13 Dito de 15 % sobre a madeira que se exportou da Provincia para portos do Imperio.	Idem.	6:800$000	9:596$659	
14 Dito da meia-siza por venda de escravos.	Alv. 3 Jun. 1809.	10:500$000	14:402$857	
15 Dito de 150$000 rs., sobre cada escravo que sahia da Provincia.	Leis ns. 340 e 470	4:950$000	900$000	
16 Dito de 1$400 rs., sobre cada cabeça de gado vaccum que do Municipio de Lages sahiu para outra Provincia.	Leis ns. 456 e 470	120$000	110$600	-
17 Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme.	Lei n. 470.	500$000	552$000	
18 Passagem do Canoas ao Canoinhas, sendo 800 rs., sobre cada animal.	Leis ns. 55 e 470	48:580$000	41:067$000	
19 Multas diversas.	Leis ns. 218 e 470	620$000	224$008	
20 Novos e Velhos Direitos de empregos e Officios Provinciaes e Municipaes	Leis ns. 44 e 470	400$000	1:008$326	
21 Taxa de 10$000 rs., por matricula no Lycêo.	Leis ns. 417 e 470	230$000	420$000	
22 Resto da quota do direito de generos, que o pagavão na exportação para fóra do Imperio.	L. G. 31 out. 1835	1:900$000	930$815	
23 Rendimento dos bens do evento.	Lei n. 470.	. . . . .	. . . . .	
24 Restituições e dons gratuitos	Idem.	300$000	7:318$887	
25 Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz.	Leis ns. 16 e 470	142$000	39$950	
26 Laudemios pela venda de terras do das Caldas Hospital	Leis n. 16 e 470	50$000	14$300	
27 Aluguel dos aposentos do mesmo Hospital.	Idem idem.	140$000	304$090	
28 Indemnização do emprestimo para a subscripção do Monte-Pio.	Leis ns. 367 e 470	168$000	292$280	
29 Saldo que passou do exercicio de 1858—1859.	Lei n. 470.	. . . . .	1:953$959	
30 Licença ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros.	Leis ns. 342 e 470	150$000	106$000	
a Movimento de fundos do exercicio de 1858—1859.	. . . . . .	. . . . .	19:000$000	
b Rendas Provinciaes do Municipio de S. José, arrematadas, inclusive a que estava destinada a amortisação das Apolices	. . . . . .	4:261$600	4:000$000	
c Emprestimo da Caixa especial da Estrada de Lages.	. . . . . .	. . . . .	3:600$000	
d Emprestimo da Caixa de Receita e Despeza das Apolices da Divida Provincial	. . . . . .	. . . . .	3:185$898	
e Indemnisação do emprestimo feito a Thesouraria para occorrer as suas despezas	. . . . . .	. . . . .	7:006$000	
f Dita de parte de emprestimo a Fazenda Nacional para as despezas do Pharol.	. . . . . .	. . . . .	3:600$000	
g Dita do emprestimo feito ao exercicio de 1860 a 1861	. . . . . .	. . . . .	8:000$000	
		172:001$600	236:129$072	2:656$912

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em de de 1861.

C

Tabella da Divida Activa Provincial de Santa Catharina, que ficou por se cobrar no exercicio de 1859 a 1860.

ESTAÇÕES E ORIGEM.	POR SE COBRAR.	SOLUVEL.	INSOLUVEL.
Administração da Fazenda Provincial, e Meza de Rendas da Capital.			
Impostos lançados em annos anteriores.	1:235$947	628$042	607$905
Imposto sobre predios urbanos.	162$236	162$236	
Collectoria da Cidade da Laguna.			
Impostos lançados em annos anteriores.	622$285	27$000	595$285
Collectoria da Cidade de S. Francisco.			
Impostos lançados nos annos anteriores	533$070	119$140	413$930
Collectoria da Villa de S. Sebastião.			
Impostos lançados em annos anteriores.	33$374	402	32$972
Collectoria da Villa de S. Miguel.			
Impostos lançados em annos anteriores	70$000	. . . . .	70$000
	2:636$912	936$820	1:720$092

Além da divida activa a cima descripta, existe mais a de 199$595 reis, provenientes do resto dos Fóros do Patrimonio do Hospital das Caldas, contados até 31 de Dezembro de 1860 ; a de 42$980 reis de Laudemios do mesmo; a de 1:081$671 reis do resto dos emprestimos aos empregados provinciaes para a subscripção do Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado : a de 1:185$478 reis de resto do auxilio prestado a Luiz de Medeiros para estudar na Academia de S. Paulo; a de 6:000$000 do emprestimo feito á companhia emprehendedora do theatro de Santa Izabel ; e a de 5:334$200 reis do resto do emprestimo feito á Fasenda Nacional para as despezas da construcção do Pharol da Ponte dos Naufragados, tudo liquidado até a referida data.

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em de de 1861.

D

Relação da Divida Provincial de Santa Catharina, liquidada até 31 de Dezembro de 1860.

N.os	ORIGEM DA DIVIDA.	TEMPO A QUE PERTENCE.	IMPORTANCIA.
1	Gratificação do professor particular de 1.as letras do lugar denominado —S. João— na freguezia da Enseada do Brito, Manoel do Carmo Barbosa	Do 1º de Maio, a 30 de Junho de 1856. .	10$000
2	Idem da ex-professora publica interina de 1.as letras da cidade de Lages, D. Clemencia Antonia de Medeiros.	Mez de Junho de 1856	8$334
3	Aluguel da casa para a escola de 1.as letras do sexo masculino da Freguezia de Santo Amaro	Mez de Janeiro de 1856.	4$000
4	Idem idem idem idem de Paraty	De 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 1856	13$500
5	Idem idem idem idem do Araranguá	Mez de Junho de 1856	3$000
6	Idem idem idem idem da Colonia Blumeneau . . .	Do 1º de Agosto de 1854, a 30 de Junho 1856	69$000
7	Importancia do Resto dos materiaes comprados para a obra da capella do Menino-Deos	Anno financeiro de 1859—1860	500$000
			607$834

N. B. — Alem da Divida Passiva supra, existe mais a de 26:800$000 reis, valor de 134 apolices emittidas por 20:100$000 rs., das quaes se tem de proceder á amortisação, conforme o artigo 5, da Lei n. 504. de 20 de Junho ultimo.

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em de de 1861

Orçamento da Receita Provincial de Santa Catharina para o anno financeiro e exercicio de 1861 a 1862.

	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	*Orçamento.*
1	Cobrança da divida activa.	436$820
2	Taxas de heranças e legados por testamentos	8:975$000
3	Ditas de heranças intestadas	....
4	Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, isemptos unicamente os habitados pelos proprios donos.	5:962$204
5	Dito de 6 % sobre os generos que sahirem da Provincia, excepto a madeira a solla e a herva-mate	87:500$000
6	Emolumentos da Secretaria do Governo	1:355$000
7	Imposto de 5 % do pescado exposto á venda	500$000
8	Premio de assignados no pagamento da exportação.	190$000
9	Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituozas.	10:400$000
10	Dito de 1$000 rs., sobre cada animal que descer de Lages, e sobre os que passarem pelo Ararangua e pela estrada das Tres Barras, em S. Francisco, excepto os carregados.	6:380$000
11	Dito de 1$000 rs., sobre cabeça de gado morto	3:168$000
12	Dito de 4 % da solla e couros preparados de qualquer maneira, que sahirem para fora da Provincia	670$000
13	Dito de 10 % sobre a madeira que sahir da Provincia inclusive a lenha	8:682$000
14	Dito da meia-siza por venda de escravos	12:560$000
15	Dito de 200$000 rs., sobre cada escravo que sahir da Provincia.	800$000
16	Dito de 2$000 rs., sobre cada cabeça de gado vaccum que do Municipio de Lages sahir para outra Provincia.	103$000
17	Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme	200$000
18	Dito do Canoas ao Canoinhas, sendo 1$000 rs., sobre cada animal.	50:000$000
19	Multas diversas	133$300
20	Novos e Velhos Direitos de Officios e empregos Provinciaes e Municipaes	800$000
21	Taxa de 10$000 rs., por matricula no Lycêo.	420$000
22	Imposto de 450 rs. sobre cada couro em cabello que sahir da Provincia	6:000$000
23	Rendimento dos bens do evento	....
24	Restituições e dons gratuitos.	60$000
25	Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz.	142$000
26	Laudemios pela venda de terras do mesmo Patrimonio	20$000
27	Aluguel dos aposentos do dito Hospital.	314$000
28	Indemnização dos emprestimos para a subscripção do Monte-Pio	876$676
29	Saldo do anno financeiro e exercicio de 1860—1861.	....
30	Licença ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros.	92$000
31	Imposto de 100$000 rs., sobre cada pessoa que vender bilhetes de loterias.	400$000
32	Taxa de 40 rs., diarios por animal que se conservar na mangueira publica em S. José	1:088$000
33	Indemnisação de emprestimos a Administração Geral.	....
	Renda especial para patrimonio das Casas de Caridade da Provincia.	
a	Contribuição de 10 rs., por alqueire ou arroba de generos que sahirem da Provincia.	6:740$000
	Rendas especiaes em favor dos Hospitaes de Caridade.	
b	Taxa sobre marinheiros.	2:560$000
c	Contribuição de 20 rs., por tonelladas das embarcações.	900$000
		218:446$000

Observações e bazes do calculo para este Orçamento.

Rendas nº —1— orçada segundo a importancia da divida, da sua solubilidade, estado da arrecadação 2—5—6—8—12—13—14—16—18—19—20—21—26— e 30, orçadas pelo termo medio do rendimento dos tres ultimos annos.
3—23—29 e 33— nada se orça, por serem eventuaes as 3 ultimas, e a 1ª nunca haver produsido quantia alguma.
4 e 9—Orçadas segundo os lançamentos do corrente exercicio, e probabilidades de sua arrecadação no deste Orçamento.
10—11 e 22— Orçadas pelo duplo do que renderão no ultimo semestre, attendendo-se tambem na 1ª o rendimento do ultimo triennio.
7 e 17—Orçadas conforme os preços porque se achão arrematadas, attendendo-se tambem na 1ª o rendimento do ultimo triennio.
15—Orçada pela 5ª parte do rendimento medio annual do ultimo triennio.
24—Orçada pelo que deve ser restituido pelo Dr. Luiz de Medeiros.
25—Orçada pela totalidade annual dos Fóros.
27—Orçada pelos 150 % do rendimento medio annual do ultimo triennio.
28—Orçada pela indemnisação que se tem de realizar em 1861—1862 em relação dos emprestimos effectuados e authorisados.
31—Orçada pelo rendimento do corrente anno financeiro.
32—Orçada pelo nº provavel de annimaes, contando-se a cada um 5 dias de demora.
a, b, e c — Orçadas pelo termo medio do rendimento do ultimo triennio.

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em de de 1861

Tabella Geral da Receita Provincial de Santa Catharina, arrecadada nos annos financeiros e exercicios de 1857 a 1860.

DENOMINAÇAO DAS RENDAS.	1857—1858	1858—1859	1859—1860	TRIENNAL.
1 Cobrança da divida activa.	480$404	765$363	2:814$574	4:060$341
2 Taxas de heranças e legados por testamentos.	6:205$043	12:009$514	8:710$357	26:924$914
3 Ditas de heranças intestadas				
4 Imposto de 5% sobre o aluguel real ou arbitrado de predios, isemptos deste imposto unicamente os habitados pelos proprios donos	6:478$450	2:672$831	4:448$517	13:599$798
5 Dito de 6% sobre os generos de exportação da Provincia, excepto a madeira a solla e a herva-mate.	84:515$366	78:956$086	99:128$149	262:599$601
6 Emolumentos da Secretaria do Governo.	1:327$926	1:367$923	1:404$292	4:100$141
7 Imposto de 5% do pescado exposto á venda.	1:084$844	1:073$584	572$080	2:730$508
8 Premio de assignados no pagamento da exportação.	46$794	133$443	571$156	734$393
9 Imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituozas.	6.640$000	6:925$000	7:765$000	21:330$000
10 Dito de 800 rs., sobre cada animal que desceu pelas estradas de Lages, que vem dar á Barra da Laguna, e as Trez-Barras em S. Francisco, excepto os cargueiros	143$200 706$400	165$600 435$200	1:407$200	308$800 2:548$800
11 Dito de 400 rs., sobre cabeças de gado morto no matadouro do Estreito	966$664	966$664	600$000	2:533$328
12 Dito de 4% sobre a solla e couros preparados de qualquer maneira, que se exportarão para portos do Imperio.	381$050	538$610	1:080$208	1:999$868
13 Dito de 15% sobre a madeira que se exportou da Provincia para portos do Imperio.	7:941$856	8:510$772	9:596$659	26:049$287
14 Dito da meia-siza por venda de escravos.	12:451$742	10:824$524	14:402$857	37:679$123
15 Dito de 150$000 rs., sobre cada escravo que sahiu da Provincia.	6:534$500	4:131$250	900$000	11:565$750
16 Dito de 1$400 rs., sobre cada cabeça de gado vaccum que do Municipio de Lages sahiu para outra Provincia.	115$000	86$000	110$600	311$600
17 Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme.	433$320	433$320	552$000	1:418$640
18 Passagem do Canoas ao Canoinhas, sendo 800 rs., sobre cada animal.	36:679$600	40:817$600	41:067$000	118:564$200
19 Multas diversas.	116$418	65$106	224$008	405$532
20 Novos e Velhos Direitos de empregos e Officios Provinciaes e Municipaes	390$964	984$666	1:008$326	2:383$956
21 Taxa de 10$000 rs., por matricula no Lycêo.	400$000	420$000	420$000	1:240$000
22 Resto da quota do dizimo de generos, que o pagavão na exportação para fóra do Imperio.	1:517$730	1:583$901	930$815	4:032$446
23 Rendimento dos bens do evento.				
24 Restituições e dons gratuitos	8:767$122	7:245$345	7:318$887	23:331$354
25 Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz.	33$750	98$300	39$950	172$000
26 Laudemios pela venda de terras do mesmo Hospital.	40$275	6$250	14$300	60$825
27 Aluguel dos aposentos do mesmo Hospital.	149$600	175$000	304$000	628$600
28 Indemnização do emprestimo para a subscripção do Monte-Pio.	366$000	334$105	292$280	992$685
29 Saldos que passarão de uns para outros exercicios.	4:083$301		1:953$959	6:037$260
30 Licença ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros.	58$000	114$000	106$000	278$000
a Movimentos de fundos de uns para outros exercicios.	17:174$238	43:000$000	19:000$000	79:174$238
b Rendas Provinciaes do Municipio de S. José, arrematadas, inclusive a que estava destinada a amortisação das Apolices	3:450$000	3:450$000	4:000$000	10:900$000
c Emprestimo da Caixa especial da Estrada de Lages.		16:500$000	3:600$000	20:100$000
d Emprestimo da Caixa de Receita e Despeza das Apolices da Divida Provincial			3:185$898	3:185$898
e Indemnisação de emprestimos feitos a Thesouraria para occorrer as suas despezas	41:084$651	69:552$909	7:000$000	117:637$560
f Dita de parte de emprestimo a Fazenda Nacional para as despezas do Pharol.			3:600$000	3:600$000
g Dita do emprestimo feito ao exercicio de 1860 a 1861, pelo de 1859 a 1860.			8:000$000	8:000$000
h Reposições de quantias separadas para adiantamentos.	10:500$000	6:600$000		17:100$000
i Imposto de 20$000 rs., sobre leilão não judicial	40$000			40$000
j Imposto de 2$000 rs., sobre cada escravo de Officio.	262$000	232$000		494$000
	261:566$208	321:175$166	256:129$072	838:870$446

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em de de 1861.

DESPEZA.

TABELLA N. 1.

Representação Provincial.

§ 1.° do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Subsidios de 20 deputados, contados 20 dias de prorogação e indemnisação de vinda e volta.	5:612$000	5:612$000
Empregados da Secretaria e casa da Assembléa	3:600$000	
Ao 1º Official		961$558
Ao 2º dito		824$963
Ao dito dito.		741$399
Ao Porteiro		383$750
Ao dito aposentado		54$510
Ao Continuo.		565$453
Aluguel da casa para as Sessões	700$000	699$960
Expediente da Assembléa, inclusive impressões	468$000	468$000
	10:380$000	10:380$796

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 2.

Secretaria do Governo.

§ 2.º do art. 2.º da lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Ordenados e gratificações aos Empregados	5:467$000	
Ao 1º Official, e depois Chefe da 1ª Secção.		1:395$549
Ao 2º dito, e depois Chefe da 2ª dita.		884$877
Ao Amanuense, e depois 1º Official da 2ª Secção		492$723
Ao dito, e depois 2º dito da 1ª dita		483$820
Ao Porteiro		633$955
Ao Continuo, e depois Amanuense da 1ª Secção		541$051
Ao 1º Official da 1ª Secção		166$665
Ao 2º dito da 2ª dita		129$657
Ao Amanuense da 2ª dita		66$666
Ao Archivista		99$998
Ao novo Continuo		76$388
Expediente, sua publicação e impressão de relatorios e leis	1:600$000	2:812$010
	7:067$000	7:783$359

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 3.

Administração da Fazenda Provincial.

§ 3.° do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Ordenados e gratificações aos Empregados	7:800$000	
Ao Administrador		1:138$334
Ao 1° Escripturario		903$860
Ao 2° dito		809$855
Ao dito dito		835$322
Ao Praticante		333$660
Ao dito		418$322
Ao Procurador Fiscal		380$548
Ao Thesoureiro		1:066$656
Ao Porteiro		628$000
Ao Guarda de numero		421$925
Ao dito dito		399$996
Ao dito dito		399$996
Thesoureiro aposentado		534$000
Expediente	1:840$000	1:339$910
	9:640$000	9:830$384

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N 4.

Instrucção Publica.

§ 4.° do art. 2.° da lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Vencimentos do pessoal da instrucção secundaria	8:300$000	
Ao Director		399$985
Ao Professor de francez		799$992
Ao dito de inglez		610$900
Ao dito de latim		899$996
Ao dito de Historia e Geographia		482$549
Ao dito de Rhetorica e Poetica		565$881
Ao dito de Mathematicas		999$984
Ao dito de Sciencias naturaes e desenho		573$332
Ao Porteiro		533$328
Utensis	470$000	1:439$761
	8:770$000	7:00[illegible]$708
Vencimento do pessoal da instrucção primaria do sexo masculino	21:247$500	
Ao Professor da 1ª Escola da capital		720$000
Ao dito da 2ª dita da dita		720$000
Ao dito da Escola da Cidade de S. Francisco		479$988
Ao dito da dita da dita da Laguna		473$322
Ao dito da dita da dita de S. José		465$327
Ao dito da dita da dita de Lages		680$000
Ao dito da dita da Villa de Porto Bello		480$000
Ao dito da dita da dita de S. Miguel		86$648
Ao dito da dita da freguezia da Santissima Trindade		392$768
Ao dito da dita da dita de Santo Antonio		420$000
Ao dito da dita da dita de Canas Vieiras		300$781
Ao dito da dita da dita do Rio Vermelho		15$999
Ao dito da dita da dita da Lagôa		420$000
Ao dito da dita da dita do Ribeirão		420$000
Ao dito da dita da dita de Campos Novos		251$660
Ao dito da dita da dita de Tubarão		539$988
Ao dito da dita da dita de S. João de Imaruhy		524$972
Ao dito da dita da dita de Villa Nova de Sant'Anna		303$324
Ao dito da dita da dita de Sant'Anna do Mirim		192$096
Ao dito da dita da dita de S. Joaquim de Garopaba		420$000
Ao dito da dita da dita de Araranguá		2[illegible]$410
Ao dito da dita da dita da Enseada de Brito		417$490
Ao dito da dita da dita de Santo Amaro		534$170
Ao dito da dita da dita de S. Pedro de Alcantara		372$508
Ao dito da dita da dita de S. Sebastião da Foz		420$000
Ao dito da dita da dita de S. João Baptista das Tijucas Grandes		539$990
Ao dito da dita da dita de Cambriu		303$324
Ao dito da dita da dita de Itajahy		303$324
Ao dito da dita da dita de Itapocoroy		303$324
Ao dito da dita da dita de Paraty		303$324
Ao dito da dita da dita de Sahy		416$429
Ao dito da dita da dita de Itacoroby		417$470
Ao dito da dita da Varzea do Ratones		420$000
Ao dito da dita da freguezia da Pescaria Brava		303$324
Ao dito da dita do lugar Annaburgo na colonia D. Francisca		519$990
Ao dito da dita da colonia Blumenau		540$000
Ao dito da dita da dita D. Francisca		710$000
Ao dito da dita da parte d'alem do estreito desta ilha		50$551
PROFESSORES ADJUNTOS.		
Vencimento de 4 professores adjuntos na capital	800$000	
Ao adjunto da segunda escola da capital		33$320
PROFESSORAS.		
Vencimento do pessoal da instrucção primaria do sexo feminino	6:923$300	
A pofessora da primeira escola da capital		540$000
A dita da segunda dita da dita		540$000
A dita da escola da cidade de S. Francisco		419$988
A dita da dita da dita da Laguna		629$988
A dita da dita da dita de S. José		420$000
	37:743$000	24:85[illegible]$514

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Transporte.	37:743$000	24:854$834
A' professora da escola da villa de S. Miguel		41[illegible]$520
A dita da dita da dita de Porto Bello		418$060
A dita da dita da dita de Lages		476$832
A dita da dita da freguezia da SS. Trindade.		360$000
A dita da dita da dita de Santo Antonio		258$020
A dita da dita da dita de Itajahy.		259$992
A dita da dita da dita de Itapocoroy		360$000
A dita da dita da dita de S. João de Imaruhy		260$000
A dita da dita da dita do Tubarão		420$000
A dita da dita da colonia D. Francisca.		360$000
Gratificação ao director da instrucção primaria	1:000$000	777$747
Diaria ao mesmo quando fôr inspeccionar as aulas	400$000	67$200
Aluguel de casas para as aulas de primeiras letras	3:200$000	
Da 1ª Escola da capital do sexo feminino.		300$000
Da 2ª dita da dita do dito masculino		120$000
Da 2ª dita da dita do dito feminino		192$000
Da Escola do sexo feminino da cidade de S. Francisco		48$000
Da dita do dito masculino da dita dito.		71$833
Da dita do dito feminino da dita da Laguna		60$000
Da dita do dito masculino da dita da dita.		96$000
Da dita do dito feminino da dita de S. José		84$000
Da dita do dito dito da villa de S. Miguel		72$000
Da dita da dita dito da dita de Porto Bello		36$000
Da dita do dito masculino da dita de Lages		120$000
Da dita do dito feminino da dita dita		54$000
Da dita do dito masculino da freguezia do Sahy		72$000
Da dita do dito dito da dita do Paraty.		109$662
Da dita do dito dito da dita de Itapacaroy.		36$000
Da dita do dito feminino da dita de dito		54$000
Da dita do dito masculino da dita de Itajahy.		24$000
Da dita do dito feminino da dita de dita		36$000
Da dita do dito masculino da dita de Cambriu'		36$000
Da dita do dito dito da dita das Tijucas Grandes		48$000
Da dita do dito dito da dita da Santissima Trindade		92$714
Da dita do dito feminino da dita da dita		100$000
Da dita do dito masculino da dita da Lagôa		72$000
Da dita do dito dito da dita de Santo Antonio		60$000
Da dita do dito feminino da dita de Santo Antonio		42$000
Da dita do dito masculino da dita de Cana Vieiras		71$400
Da dita do dito dito da dita do Rio Vermelho		30$000
Da dita do dito dito da dita do Ribeirão		60$000
Da dita do dito dito do arraial dos Ganchos		39$000
Da dita do dito dito de Itacoroby.		96$000
Da dita do dito dito da Varzea do Ratones		56$000
Da dita do dito dito da freguezia de Santo Amaro		48$000
Da dita do dito dito da dita de S. Pedro de Alcantara.		40$000
Da dita do dito dito da dita da Enseada de Brito		48$000
Da dita do dito dito da dita de Sant'Anna do Mirim		22$800
Da dita do dito dito da parte d'além do Estreito		8$000
Da dita do dito masculino da freguezia do Imaruhy		60$000
Da dita do dito feminino da dita do Imaruhy		60$000
Da dita do dito masculino da dita do Tubarão		60$000
Da dita do dito feminino da dita do Tubarão.		84$000
Da dita do dito masculino da dita de Campos Novos		36$000
Da dita do dito dito da dita de Bom Jesus do Soccorro		60$000
Da dita do dito dito do arraial das Tijuquinhas		30$000
Da dita do dito dito da villa de S. Miguel		18$000
Utensis e soccorros a alumnos pobres.	1:200$000	999$920
Gratificações aos Professores e Professoras particulares	900$000	120$000
Auxilio a tres habilitandos a ordens sacras	1:080$000	
Ao habilitando Carlos Fernando Cardoso		360$000
Ao dito Antonio Cabral e Mello.		360$000
Ao dito Julio Carlos de Oliveira		270$000
Gratificação ao Bibliothecario.	200$000	199$932
Ordenado e gratificação ao Porteiro da Bibliotheca.	400$000	397$629
Subvenção a um individuo que se applicar ao estudo da Tachygraphia	800$000	
Livros para a Bibliotheca	1:200$000	
Utensis e asseio da casa	200$000	178$280
Ordenados aos Professores jubilados	1:870$000	
A José Henriques da Cunha.		300$000
A Marcellino Antonio Dutra.		600$000
A Alexandre Corrêa de Mello		180$000
A Jacinto Zusarte de Freitas.		240$000
A' Luiz Xavier de Souza		349$920
A Eufrasia Xavier de Souza Caldeira.		199$926
	50:193$000	37:098$303

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1851. —*Antonio Justiniano Esteves.*

TABELLA N. 5.

Força Policial.

§ 5.° do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DEMONSTRAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Vencimentos	36:406$000	35:974$059
Armamento, luzes para o quartel, gratificações diversas e etapes	1:094$000	1:425$160
	37:500$000	37:399$219

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 6.

Culto Publico.

§ 6.° do art.   da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Gratificação ao Arcipreste da provincia	300$000	300$000
Dita ao Coadjutor da capital	300$000	275$000
Dita ao dito de S. José	200$000	$
Guisamentos para as matrizes	1:100$000	$
A' da capital		99$975
A' da Laguna		$
A' de S. Francisco		$
A' de S. José		$
A' de S. Miguel		25$000
A' de Porto-Bello		$
A' de Lages		$
A' de Itapacoroy		$
A' do Itajahy		$
A' de S. Sebastião da Foz das Tijucas Grandes		25$000
A' de S. João Baptista das Tijucas Grandes		25$000
A' da Santissima Trindade		25$000
A' da Lagôa		25$000
A' de Santo Antonio		25$000
A' do Ribeirão		25$000
A' do Rio-Vermelho		25$000
A' de Cana-Vieiras		25$000
A' de S. João de Imaruhy		$
A' do Tubarão		25$000
A' de Sant'Anna do Merim		$
A' de Villa Nova de Sant'Anna		$
A' de S. Joaquim de Garopaba		25$000
A' da Enseada de Brito		25$000
A' de S. Pedro de Alcantara		25$000
A' da colonia D. Francisca		$
Ornamentos para as diversas matrizes	2:300$000	$
Procissão de Corpus-Christi	200$000	200$000
Guisamentos á matriz de Santo Amaro		25$000
	4:400$000	1:224$975

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 7.

Soccorros Publicos.

§ 7.º do art. 2.º da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Subvenção ao hospital de caridade	2:000$000	2:000$000
Creação dos expostos a cargo do imperial hospital de caridade e das camaras municipaes.	5:800$000	4:800$000
Ordenado ao administrador do hospital das Caldas	600$000	600$000
Para um servente, luzes, utensis, e limpeza do hospital das Caldas da Imperatriz . .	430$000	280$640
Subvenção aos hospitaes de caridade	600$000	
Ao da Laguna		300$000
Sustento, vestuario e curativo dos presos pobres	5:000$000	7:897$179
Praticagem do Ararenguá	1:000$000	1:399$082
	15:430$000	17:276$901

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 8.

Obras Publicas.

§ 8.° do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Construcções e reparos de matrizes	8:000$000	8:468$901
Reparos da capella do Menino Deos	1:500$000	1:000$000
Construcções e reparos de cadêas	7:000$000	7:395$945
Estrada de S. José a Lages	20:000$000	27:205$280
Dita do Imaruhy a Lages	2:000$000	1:000$000
Dita do Tubarão a Lages	3:000$000	1:000$000
Dita de Lages ao Canoinhas	4:000$000	6:966$000
Dita do Araranguá á Serra	1:500$000	$
Dita das Tres Barras ao Itapocú	1:300$000	800$000
Ditas e pontes nos municipios da provincia, inclusive 300$000 rs. para a de Ratones a Santo Antonio	5:000$000	4:535$260
Reparos no hospital das Caldas	600$000	300$000
Caes da rua do Principe	3:000$000	3:086$460
Cortina no paredão da matriz e corte neste com escada, que desça a rua do Espirito-Santo	800$000	832$670
Trapiche em S. Francisco	400$000	$
Concerto do dito de S. José	300$000	516$760
Reparos no edificio do Lyceu	300$000	743$980
Subvenção ás obras do Imperial Hospital	2:000$000	2:000$000
Compra de materiaes para a casa da assembléa	2:000$000	$
	63:100$000	65:851$256

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 9.

Illuminação da Capital.

§ 9.° do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Com a illuminação e costeio dos lampeões	8:500$000	5:823$442

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 10.

Divida Passiva.

§ 10 do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Ao inventor da machina de fornear farinha.	500$000	500$000
Dividas a diversos	500$000	593$130
	1:000$000	1:093$130

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N. 11.

Despezas de Exacção.

§ 11 do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Porcentagem ás collectorias e juizo dos feitos da fazenda	14:500$000	
Diarias aos guardas quando embarcados	2:200$000	
Ao do numero Luiz de Araujo Figueiredo		18$560
Ao do dito José Joaquim da Silva		163$320
Ao do dito Manoel Silveira de Souza		190$080
Aos extranumerarios da capital		1:033$900
Aos ditos da villa de Porto Bello		$
Aos ditos da dita de Itajahy		180$160
Aos ditos da cidade da Laguna		412$240
Aos ditos da dita de S. Francisco		437$600
Restituições	1:000$000	737$712
	17:700$000	22:988$858

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA N 12.

Despezas Eventuaes.

§ 12 do art. 2.° da Lei n. 470 de 29 de Abril de 1859.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Correio de Lages.	600$000	312$000
Arrendamento do terreno do Matadouro	48$000	48$000
Fóros do predio do Lyceu	4$120	4$120
Compra do terreno do morro á Leste desta capital.	2:000$000	$
Guardas das mattas do mesmo	360$000	360$000
Emprestimo aos empregados para o Monte-Pio	1:600$000	$
Gratificação a qualquer engenheiro quando fôr necessario	600$000	250$000
Com o balizamento das pedras na bahia da Tejuquinhas	300$000	$
Eventuaes	1:880$880	2:564$620
	7:393$000	3:538$740

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justiniann o Esteves.

TABELLA A.

Emprestimo ao Theatro de Santa Izabel.

Resolução n. 469 de 27 de Abril de 1859, e officio da Presidencia da Provincia n. 215 de 11 de Agosto do mesmo anno.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTUADA.
Ao thesoureiro da companhia Emprehendedora do referido theatro	6:000$000	6:000$000

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA B.

Credito especial para o pharol da barra do Sul.

Lei n. 493 de 18 de Maio de 1860.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Importancia entregue ao thesoureiro da thesouraria da provincia Laurentino Eloy de Medeiros.	6:000$000	8:934$200

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA C.

Movimento de fundos.

Officio da Presidencia da Provincia sob n. 48 de 7 de Agosto de 1860.

DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
Importancia removida do exercicio de 1859 — 1860, para o exercicio de 1860 — 1861 para acudir as primeiras despezas deste ultimo anno.		8:000$000

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA D.

Emprestimo á Fazenda Nacional.

Officio da Presidencia da Provincia n. 132 de 10 de Março de 1860.

DENOMINAÇÕES.		FIXADA.	EFFECTIVA.
Importancia entregue pelo collector da cidade de S. Francisco a Jorge Adolfo Ott Neymeir para a conclusão da casa de correcção da colonia D. Francisca.	450$000		
Idem idem ao thesoureiro da thesouraria da Fazenda Nacional Laurentino Eloy de Medeiros.	7:000$000		7:450$000

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

TABELLA E.

Recapitulação da despeza feita na administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina no anno financeiro e exercicio de 1859–1860.

	DENOMINAÇÕES.	FIXADA.	EFFECTIVA.
1.º	Representação provincial.	10:380$000	10:208$795
2.º	Secretaria do governo.	7:067$000	7:785$359
3.º	Administração da fazenda provincial	9:640$000	9:820$584
4.º	Instrucção publica.	39:193$000	37:008$303
5.º	Defeza e segurança publica	37:500$000	37:399$219
6.º	Culto publico	4:400$000	1:224$975
7.º	Soccorros publicos	15:430$000	17:276$501
8.º	Obras publicas.	63:100$000	65:851$256
9.º	Illuminação da capital.	8:500$000	5:823$442
10	Divida passiva.	1:000$000	1:093$430
11	Despeza de exacção	17:700$000	22:988$858
12	Despezas eventuaes.	7:393$000	3:538$740
A.	Emprestimo ao theatro de Santa Izabel.	6:000$000	6:000$000
B.	Credito especial para o pharol da barra do Sul.	6:000$000	8:954$200
C.	Movimentos de fundos para 1860–1861.	$	8:000$000
D.	Emprestimo a Fazenda Nacional.	$	7:430$000
		244:303$000	250:512$062

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

APPENSOS.

G

N. 1.

Balanço da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, do 1° semestre do exercicio de 1860—1861.

RECEITA.	
Renda por exportação	45:535$372
Renda não lançada	69:107$755
Renda lançada	5:820$620
Renda extraordinaria	408$329
Renda especial a favor das casas de caridade	3:564$870
Renda especial a favor do Imperial Hospital	1:764$860
Depositos	241$616
Operações de credito	15:534$718
Despeza a annullar	31$664
	142:009$804
Movimento de fundos	5:617$010
	147:626$814

	DESPEZA.	
§ 1.°	Representação Provincial	2:481$213
§ 2.°	Secretaria do Governo	6:270$087
§ 3.°	Directoria da Fazenda Provincial	5:897$838
§ 4.°	Culto Publico	330$000
§ 5.°	Instrucção Publica	16:942$523
§ 6.°	Colonisação Nacional	200$000
§ 7.°	Defeza e Segurança Publica	17:936$267
§ 8.°	Auxilio á Navegação	576$640
§ 9.°	Soccorros Publicos	7:177$088
§ 10.	Materiaes	15:351$200
§ 11.	Illuminação Publica	2:885$282
§ 12.	Despeza de exacção	16:603$267
§ 13.	Divida passiva	552$000
§ 14.	Despezas diversas e eventuaes	2:780$736
	Despeza especial a favor do Imperial Hospital	1:764$860
	Operações de credito	8:985$400
		106:734$421
	Saldo	40:892$393
		147:626$814

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.—

Antonio Justinianno Esteves.

N. 2.

RECEITA.

§	Descripção			
	Renda por exportação.			
§ 5.º	Imposto de 6 % sobre os generos que sahirem para fóra da provincia, exceptuados o couro, a sola, a madeira e a herva-matte		38:657$747	
§ 7.º	Dito de 450 rs. por couro em cabello que sahir da provincia		3:022$650	
§ 8.º	Dito de 4 % sobre a sola que sahir para fóra da provincia.		353$800	
§ 9.º	Dito de 10 % sobre a madeira, inclusive a lenha idem		3:501$175	45:535$372
	Renda não lançada.			
§ 2.º	Taxas de heranças, e legados por testamentos.		3:793$333	
§ 6.º	Premios de assignados.		17$986	
§ 11.	Imposto de 5 % do pescado exposto á venda		269$980	
§ 12.	Dito da meia siza por venda de escravos.		6:495$082	
§ 13.	Dito por escravo que sahir da provincia, elevado esse imposto a 200$000		200$000	
§ 14.	Dito de 1$000 sobre cada animal que descer de Lages, e sobre os que passarem pelo Araranguá, e pela estrada das Tres-Barras, em S. Francisco, excepto os carregados		3:063$800	
§ 15.	Idem idem sobre cabeça de gado morto.		1:972$000	
§ 17.	Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme		276$000	
§ 18.	Dita do Canôas ao Canoinhas, elevado a 1$000 o imposto sobre cada animal.		30:281$000	
§ 19.	Imposto de 100$000 sobre cada pessoa que vender bilhetes de loterias do municipio neutro, e de outras provincias.		400$000	
§ 20.	Taxa de 10$000 por matricula no Lyceo.		10$000	
§ 22.	Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros		64$000	
§ 23.	Emolumentos da Secretaria do Governo.		1:030$456	
§ 24.	Novos e velhos direitos de empregos provinciaes e municipaes		705$831	
§ 25.	Fóros do patrimonio do hospital das Caldas da Imperatriz		469$994	
§ 27.	Laudemios por venda de terras pertencentes ao estabelecimento.		23$750	
§ 30.	Multas diversas		34$343	69:107$755
	Renda lançada.			
§ 4.º	Imposto de 5 % sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, exceptuados os habitados pelos proprietarios.		285$620	
§ 10.	Dito de patente por venda de bebidas espirituosas, conforme as leis vigentes.		5:535$000	5:820$620
	Renda extraordinaria.			
§ 28.	Indemnisação do emprestimo aos empregados publicos provinciaes e municipaes para subscripção do Monte-Pio		378$329	
§ 32.	Restituições e dons gratuitos		30$000	408$329
	Renda especial a favor das casas de caridade.			
	Contribuição de 10 rs. sobre alqueire, ou arroba, de generos exportados para fóra da provincia			3:564$870
	Renda especial a favor do Imperial Hospital.			
	Taxa sobre marinheiros		1:332$800	
	Contribuição de 20 rs. sobre tonelada		432$060	1:764$860
	Depositos.			
	A favor do aformoseamento da Praça da cidade de S. José, resto da arrecadação de terrenos.	160$000		
	A favor da provincia, importancia da meia siza da compra do escravo José, entregue pela policia a Pedro Francisco Fernandes Martins	69$000		
	A favor do ex-thesoureiro, José Manoel de Souza.	1$154		
	A favor do ex-collector da Laguna, Francisco da Silva França	$095		
	A favor do ex-collector de S. Francisco, José Francisco Pereira.	$199		
	A favor do ex-collector das Tres-Barras, Manoel Joaquim de Souza.	7$208		
	A favor do collector da Laguna, Jeronymo Coelho Netto	3$960		241$616
	Operações de credito.			
	Remoção da Caixa de Depositos e Cauções, do exercicio de 1859—1860 para a Caixa Geral do de 1860—1861, para applicar-se á compra de apolices.		7:334$718	
	Supprimento do exercicio de 1859—1860		8:000$000	15:334$718
				141:978$140

Transporte.		141:978$140
Despeza a annullar.		
Na despeza do § 7º —*Defeza e Segurança Publica.* — Valor da quantia reposta pelo commandante da Força Policial, que de mais recebeu proveniente do vencimento do ex-guarda da mesma força, Eusebio José de S. Carlos.	9$064	
Na despeza do § 9º—*Soccorros Publicos*—Valor da quantia reposta pelo delegado de policia da cidade de S. Francisco. Alexandre Ernesto de Oliveira, proveniente do supprimento de 74 dias de sustento, ali prestado, do 1º de Julho, a 12 de Setembro do corrente anno, ao prezo João Antonio, que se verificou ser escravo	22$600	31$664
		142:009$804
Movimento de fundos.		
Saldo que passou do exercicio de 1859—1860.		5:617$010
		147:626$814

N. 3.

Quadro da Receita provincial arrecadada pela Directoria Geral, no 1° semestre do exercicio de 1860 a 1861.

Renda não lançada.		
§ 2.º Taxas de heranças, e legados por testamentos.	932$320	
§ 11. Imposto de 5 % do pescado exposto á venda.	249$980	
§ 17. Passagem do Estreito entre esta ilha e a terra firme	276$000	1:458$300
Renda extraordinaria.		
§ 28. Indemnisação do emprestimo aos empregados publicos provinciaes e municipaes para subscripção do Monte Pio	378$329	
§ 32. Restituições e dons gratuitos.	30$000	408$329
		1:866$629

N. 4.

Quadro da Receita da Meza de Rendas da Capital, no 1· semestre do exercicio de 1860 a 1861.

Renda Por exportação.		
§ 5.º Imposto de 6% sobre os generos que sahirem da provincia, exceptuados o couro, a sola, a madeira, e a herva-matte	21:712$301	
§ 7.º Dito de 450 rs. por couro em cabello que sahir da provincia.	1:114$350	
§ 8.º Dito de 4% sobre a sola que sahir para fóra da provincia.	345$800	
§ 9.º Dito de 10% sobre a madeira, inclusive a lenha, que sahir para fóra da provincia	2:234$481	25:706$932
Renda não lançada.		
§ 2.º Taxas de heranças, e legados por testamento	611$571	
§ 6.º Premios de assignados no pagamento da exportação.	17$986	
§ 12. Imposto da meia siza por venda de escravos	1:003$282	
§ 15. Dito de 1$000 sobre cabeça de gado morto.	22$000	
§ 19. Dito de 100$000 sobre cada pessoa que vender bilhetes de loterias, do municipio neutro e de outras provincias.	400$000	
§ 20. Taxa de 10$000 por matricula no Lyceo	10$000	
§ 22. Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros	28$000	
§ 23. Emolumentos da Secretaria do Governo.	1:030$156	
§ 24. Novos e velhos direitos de empregos provinciaes e municipaes	705$831	
§ 25. Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz.	469$994	
§ 27. Laudemios por venda de terras pertencentes ao estabelecimento	23$750	4:322$870
Renda lançada.		
§ 4.º Imposto de 5% sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, exceptuados os habitados pelos proprietarios	42$500	
§ 10. Dito de patente por venda de bebidas e pirituosas, conforme as leis vigentes.	1:355$000	1:397$500
Renda especial a favor das casas de caridade.		
Contribuição de 10 rs. sobre alqueire ou arroba de generos exportados para fóra da provincia	. . . .	1:956$155
Renda especial a favor do Imperial Hospital		
Taxa sobre marinheiros.	734$700	
Contribuição de 20 rs. sobre tonnellada	344$080	1:078$780
		34:462$237

N. 5.

Quadro Demonstrativo das Collectorias, por onde se arrecadarão as rendas da Provincia de Santa Catharina, entregues na Directoria, no 1.º semestre do exercicio de 1860 a 1861.

ESTAÇÕES.	§ 2.º Taxas de heranças e legados por testamento.	§ 4.º Imposto de 5% sobre o aluguel real ou arbitrado dos predios, exceptuados os habitados pelos proprietarios.	§ 5.º Imposto de 6% sobre os generos que sahirem da provincia, exceptuados o couro, a sola, a madeira e a herva-matte.	§ 7.º Imposto de 450 rs. por couro em cabello que sahir da provincia.	§ 8.º Imposto de 4% sobre a sola que sahir para fóra da provincia.	§ 9.º Imposto de 10% sobre a madeira, inclusive a lenha que sahir para fóra da provincia.	§ 10. Imposto de patente por venda de bebidas espirituosas, conforme as leis vigentes.	§ 11. Imposto de 5% do pescado exposto á venda.	§ 12. Imposto da meia siza por venda de escravos.
Collectoria da Laguna	592$239	. . . .	11:774$296	1:438$200	. . . .	13$644	920$000	. . . .	2:687$500
» de S. Francisco	577$279	54$600	3:287$604	79$200	8$000	432$250	590$000	6$000	990$800
» de Itajahy	. . . .	33$000	1:769$252	35$100	. . . .	819$600	385$000	. . . .	95$800
» de S. Sebastião das Tijucas	493$000	. . . .	114$294	. . . .	. . . .	1$200	175$000	. . . .	237$750
» de Lages	. . . .	107$400	. . . .	55$800	. . . .	. . . .	390$000	. . . .	347$000
» de S. José	667$954	48$120	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	880$000	11$000	729$250
» de S. Miguel	219$170	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	355$000	. . . .	177$500
» de Sto. Antonio	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	485$000	3$000	233$000
Agencia do Matadouro do Estreito	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .
» do Passa-vinte	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .
	2:549$642	243$120	16:945$446	1:608$300	8$000	1:266$694	4:180$000	20$000	5:491$800

ESTAÇÕES.	§ 13. Imposto por escravo que sahir da provincia, elevado esse imposto a 200$000.	§ 14. Imposto de 1$000 por cada animal que descer de Lages, e sobre os que passarem pelo Ararangua, e pela estrada das Tres-Barras, em S. Francisco, excepto os carregados.	§ 15. Imposto de 1$000 sobre cabeça de gado morto.	§ 18. Passagem do Canoas ao Canoinhas, elevado a 1$000 o imposto sobre cada animal.	§ 22. Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros.	§ 30. Multas diversas.	Renda especial a favor das Casas de Caridade. Contribuição de 10 rs. sobre alqueire ou arroba de generos exportados para fóra da provincia.	Renda especial a favor do Imperial Hospital. Taxa sobre marinheiros.	Renda especial a favor do Imperial Hospital. Contribuição de 20 rs. sobre tonellada.
Collectoria da Laguna	200$000	66$000	81$000	. . . .	. . . .	. . . .	1:161$720	311$900	87$660
» de S. Francisco	. . . .	267$800	56$000	. . . .	6$000	3$443	273$383	110$850	. . . .
» de Itajahy	. . . .	. . . .	9$000	. . . .	30$000	. . . .	163$640	120$900	. . . .
» de S. Sebastião das Tijucas	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	$900	9$030	54$450	$320
» de Lages	. . . .	. . . .	29$000	50:281$000	. . . .	. . . .	$940	. . . .	. . . .
» de S. José	. . . .	. . . .	29$000	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .
» de S. Miguel	. . . .	. . . .	154$000	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .
» de Sto. Antonio	. . . .	. . . .	8$000	. . . .	. . . .	30$000	. . . .	. . . .	. . . .
Agencia do Matadouro do Estreito	. . . .	. . . .	1:384$000	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .
» do Passa-vinte	. . . .	2:730$000	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .
	200$000	3:063$800	1:930$000	50:281$000	36$000	34$343	1:608$713	598$100	87$980

N. 6.

DESPEZA.

§ 1. Representação Provincial.				
PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉA.				
Official maior.	Ordenado	450$000		
	Gratificação	150$000		
1.º Official.	Ordenado	399$996		
	Gratificação	99$996		
2.º Dito.	Ordenado	350$001		
	Gratificação	99$999		
Porteiro.	Ordenado	274$998		
	Gratificação	75$000	1:899$990	
Porteiro aposentado.	Ordenado		131$223	
Aluguel da casa			450$000	2:481$213
§ 2. Secretaria do Governo.				
PESSOAL.				
1 Official maior interino.	Ordenado	499$998		
	Gratificação	199$998		
2 Officiaes chefes de secção, sendo 1 interino.	Ordenado	900$000		
	Gratificação	300$000		
1 Dito (de mais de 30 annos).	Idem	150$000		
1 Primeiro official	Ordenado	399$996		
	Gratificação	99$996		
2 Segundos officiaes.	Ordenado	699$996		
	Gratificação	199$992		
1 Official archivista.	Ordenado	349$998		
	Gratificação	99$996		
2 Amanuenses.	Ordenado	600$000		
	Gratificação	188$881		
1 Porteiro	Ordenado	300$000		
	Gratificação	99$996		
1 Continuo.	Ordenado	199$998		
	Gratificação	75$000	5:363$845	
Expediente.				
Papel, pennas, etc.		542$912		
Impressão de Leis, Relatorios, etc.		363$330	906$242	6:270$087
§ 3. Directoria geral da fazenda provincial.				
Director	Ordenado	600$000		
	Gratificação.	199$998		
2 Chefes de secção	Ordenado	822$000		
	Gratificação.	273$987		
2 Primeiros officiaes	Ordenado	830$932		
	Gratificação	217$933		
2 Segundos officiaes	Ordenado	704$446		
	Gratificação	199$994		
Thesoureiro	Ordenado	327$500		
	Gratificação.	109$163		
Procurador fiscal	Ordenado	292$449		
Porteiro	Idem.	300$000		
	Gratificação	99$996	4:978$398	
Aluguel da casa			480$000	
Moveis e utensis		90$000		
Expediente e impressões diversas		349$440	439$440	5:897$838
§ 4. Culto publico.				
Gratificação ao arcypreste da provincia			150$000	
Guisamentos á Matriz da Capital		75$000		
» » » de S. Francisco		15$000		
» » » de Lages.		15$000		
» » » de Itajahy		12$500		
» » » da Lagôa.		12$500		
» » » de Canavieiras.		12$500		
» » » do Rio Vermelho.		12$500		
		155$000	150$000	14:649$138

Transporte		155$000	150$000	14:649$138
» » » de S. Francisco Xavier de Joinville		12$500	180$000	330$000
» » » de Paraty		12$500		
§ 5. Instrucção publica.				
LYCEO PROVINCIAL.				
1 Director	Gratificação	199$998		
1 Professor de mathematicas	Ordenado	399$996		
	Gratificação	99$996		
2 Professores de latim	Ordenado	349$998		
	Gratificação	399$992		
1 Professor de francez	Ordenado	300$000		
	Gratificação	99$996		
1 Professor de inglez	Ordenado	300$000		
	Gratificação	99$996		
1 Professor de desenho	Idem	200$000		
Porteiro	Ordenado	199$998		
	Gratificação	66$666	2:716$636	
Utensis		156$560		
1 Servente		60$000	216$560	
Instrucção primaria.				
Director geral	Gratificação		499$995	
Aos professores da 1ª e 2ª escolas da capital, e das da Laguna, S. Francisco, S, José, Lages, S. Miguel, Itajahy, S. Sebastião, Santissima Trindade, Itacorohy, Sto. Antonio, Ratones, Canavieiras, Rio-Vermelho, Lagôa, Ribeirão, Ararangua, Tubarão, Imaruhy, Villa Nova de Sta. Anna, Pescaria Brava, Garopaba, Enseada do Brito, Sto. Amaro, S. Pedro de Alcantara, Estreito, Ganchos, S. João Baptista, Porto-Bello, Cambriú, Colonia Blumeneau, Colonia D. Francisca, Annaburgo, Paraty, Sahy, e Itapacoroy.	Ordenado	5:478$812		
Ao professor de Imaruhy, 4ª parte do ordenado		43$747		
A's professoras da 1ª e 2ª escolas da capital, e das da Laguna, S. Francisco, S. José, Lages, S. Miguel, Itajahy, S. Sebastião, Santissima Trindade, Sto. Antonio, Imaruhy, Tubarão, Itapacorohy, Colonia D. Francisca, e Porto-Bello.	Ordenado	2:358$291		
A' professora da Laguna, 4ª parte do ordenado		87$497	7:968$347	
Aos supraditos professores, gratificação da 5ª parte		1:277$663	1:804$761	
A's supraditas professoras, idem		527$098		
Aos professores de Lages, Tubarão, Sto. Amaro, S. Pedro de Alcantara, S. João Baptista, e Colonia Blumeneau.	Gratificação central	379$998		
A's Professoras de Lages, Tubarão, e Colonia D. Francisca.	Idem	121$665	501$665	
Professor particular de primeiras letras nas Capoeiras.	Gratificação		30$000	
Professores jubilados. — Da Capital	Ordenado	300$000		
» » De S. José	»	174$960		
» » De Canavieiras	»	150$000		
» » Da Santissima Trindade	»	90$000		
Professora jubilada De S. José	»	99$992	814$952	
Alugueis de casas para as aulas primarias do sexo masculino, da Capital, Laguna, S. Francisco, Lages, S. Miguel, Itajahy, Santissima Trindade, Itacorohy, Sto. Antonio, Ratones, Canavieiras, Lages, Ribeirão, Tubarão, Imaruhy, Pescaria Brava, Enseada do Brito, S. Pedro de Alcantara, Estreito, S. João Baptista do Alto, Tijucas, Cambriú, Itapacoroy, Paraty, e Sahy		658$000		
Idem idem para as aulas primarias do sexo feminino, da Capital, Laguna, S. José, S. Francisco, S. Miguel, Itajahy, S. Sebastião, Santissima Trindade, Sto. Antonio, Imaruhy, Tubarão, e Itapacoroy.		585$390	1:243$390	
Utensis para as aulas, e soccorros a alumnos pobres do sexo masculino, da Laguna, S. Jose, Lages, Itajahy, Santissima Trindade, Itacorohy, Ribeirão, Ararangua, Tubarão, Imaruhy, Villa Nova de Sta. Anna, Sta. Anna do Mirim, Pescaria Brava, Estreito, Porto Bello, Cambriu, Colonia Blumeneau, Itapacoroy, Paraty e Sahy.		235$280		
Utensis para as aulas, e soccorros a alumnos pobres, da Capital, Laguna, S. Francisco, Lages, Itajahy, S. Sebastião, Santissima Trindade, Imaruhy, Tubarão, e Itapacoroy		72$400	307$680	
			16:103$984	14:979$138

Transporte.			16:103$984	14:979$138
SUBVENÇÕES A HABILITANDOS A ORDENS SACRAS.				
A Carlos Fernando Cardoso		180$000		
A Antonio Cabral e Mello.		90$000	270$000	
Auxilio para patrimonio e compra de livros, concedido ao pensionista da provincia, Carlos Fernando Cardoso.			250$000	
Ao Porteiro da Bibliotheca.	Ordenado	150$000		
	Gratificação	47$739	197$739	
Livros para a Bibliotheca		6$600		
Utensis		75$060		
Aceio da casa.		39$120	120$780	16:942$523
§ 6. Colonisação Nacional.				
Com os prazos coloniaes no districto da cidade de S. José				200$000
§ 7. Defeza e Segurança Publica.				
CAVALLARIA.				
Capitão-Commandante.	Soldo	360$000		
	Gratificação	120$000		
	Forragem	73$600		
Tenente.	Soldo	323$000		
	Forragem	73$600		
Alferes	Soldo	285$330		
	Forragem	73$600		
1.° Sargento	Soldo	187$192		
	Forragem	73$600		
Cabos.	Soldo	282$394		
	Forragem	146$000		
Soldados	Soldo	2:837$216		
	Forragem	1:583$800		
INFANTARIA.				
1.° Sargento	Soldo	112$723		
2.os Sargentos	»	168$000		
Furriel	»	135$196		
Cabos	»	840$200		
Cornetas	»	256$000		
Soldados	»	9:297$516	17:227$967	
Armamento		33$200		
Luzes, e aluguel de casa para quartel, em Itajahy		92$700		
Etape.		582$400	708$300	17:936$274
§ 8. Auxilio á navegação.				
Praticagem da barra do Rio Araranguá				576$600
§ 9. Soccorros publicos.				
Subvenção ao Imperial Hospital de Caridade.			1:000$000	
Dita ao Asylo das Orphãs, na capital			500$000	
Com a creação de expostos, a cargo do Imperial Hospital de Caridade			1:500$000	
Idem idem idem da camara municipal da Laguna.			100$000	
Idem idem idem idem de S. Miguel			250$000	
Ao administrador do Hospital das Caldas da Imperatriz.	Ordenado. . .	125$000		
	Gratificação. .	25$000	150$000	
Despeza com um servente para o referido hospital.		45$000		
Utensis.		100$000	145$000	
Sustento aos presos pobres		3:341$828		
Vesturario para os mesmos.		32$320		
Curativo dos mesmos		157$940	3:532$088	7:17 $088
			7:177$088	57:811$636

Transporte			7:177$088	57:814$656

§ 10. Materiaes.

OBRAS PUBLICAS.

Com o caes da rua do Principe		4:931$760		
Com a Estrada de Lages, entre o Quebra-Dentes e o Quebra-Potes. . .		2:000$000		
Com o concerto das salas da Secretaria do governo		81$740		
Com o concerto da casa do administrador do cemiterio publico desta cidade.		259$310		
Com a edificação do muro e cercas do Lyceo.		268$100		
Com a ponte do Rio Tavares		637$840		
Com a dita do Rachadel		550$000		
Com a dita do Rio dos Bobos		200$000		
Com a dita do Quebra-Cabeças		696$700		
Com a estrada de Lages no Rio dos Bugres.		919$000	10:544$450	
Com o reparo da Igreja Matriz de Itajahy.		2:000$000		
Com o paredão da Matriz da Capital		564$510		
Com o concerto do telhado da capella-mór da Matriz da Capital . . .		499$240		
Com o reparo da Matriz de Campos-Novos		600$000	3:663$750	
Com a construcção de uma casa de detenção na freguezia de Campos-Novos. . .			600$000	
Com o levantamento de plantas e orçamento de despezas para diversas obras da provincia, e gratificação a um engenheiro			543$000	15:351$200

§ 11. Illuminação publica.

Com a illuminação publica e costeio			. . . .	2:885$282

§ 12. Despezas de exacção.

MEZA DE RENDAS.

1 Administrador thesoureiro	Ordenado.	450$000		
	Gratificação	150$000		
	Porcentagem	132$130		
1 Escrivão	Ordenado.	349$998		
	Gratificação	99$996		
	Porcentagem	10[illegible]$704		
2 Amanuenses	Ordenado	499$992		
	Gratificação	99$996		
	Porcentagem	158$556		
3 Guardas de 1ª classe, servindo 1 de guarda-mór	Ordenado.	463$320		
	Gratificação	120$828		
	Porcentagem	121$353		
3 Guardas de 2ª classe, servindo 1 de porteiro	Ordenado.	384$986		
	Gratificação	128$296		
	Porcentagem	122$642		
Aos referidos guardas	Diarias	32$160		
Aos guardas extranumerarios	Idem	423$600		

COLLECTORIAS.

Ao Collector da Laguna	Porcentagem.	1:601$948		
Ao Escrivão da Laguna.	Idem	889$968		
Aos Guardas.	Diarias	191$360		
Ao Collector de S. Francisco	Porcentagem	536$697		
Ao Escrivão.	Idem	349$743		
Aos Guardas.	Diarias.	204$800		
Ao Collector de Itajahy	Porcentagem.	381$116		
Ao Escrivão.	Idem	254$075		
Aos Guardas.	Diarias.	51$840		
Ao collector de S. Sebastião	Porcentagem	91$632		
Ao Escrivão	Idem	61$088		
Ao Collector de S. José	Porcentagem.	354$798		
Ao Escrivão.	Idem	236$532		
Ao Collector de Lages	Porcentagem.	4:096$656		
Ao Escrivão.	Idem	2:048$328		
Aos guardas	Gratificação	662$400		
				76:048$138

Transporte.	15:876$538		76:048$138
Ao Collector de S. Miguel . . . . . Porcentagem.	135$850		
Ao Escrivão. . . . . Idem	90$567		
Ao Collector de Sto. Antonio . . . . Porcentagem.	113$850		
Ao Escrivão . . . . Idem	75$900		
Ao Agente do Matadouro do Estreito . Porcentagem.	237$600		
Ao Agente da Barreira do Passa-vinte. Idem	28$700		
Ao Juizo dos Feitos da Fazenda . . . Idem	44$262		16:603$267
§ 13. Divida Passiva.			
Pagamento de juros das Apolices ao Imperial Hospital de Caridade		. . . . . .	552$000
§ 14. Despezas diversas e eventuaes.			
Emprestimo aos empregados para a subscripção no Monte-Pio		1:340$000	
Arrendamento do terreno em que está edificado o Matadouro Publico		60$000	
Expediente da Meza de Rendas da Capital	256$090		
Luzes para as cadeias	418$170		
Aceio, e outras despezas com as mesmas.	166$200		
Concerto do trapiche de S. José.	29$920		
Despezas com escoltas.	32$960		
Utensis para a companhia de policia	30$320		
Praticagem da barra do Rio Itajahy	80$000		
Conducção da mala do correio de Lages	105$000		
Excesso de vencimento ao servente do Lycêo.	15$000		
Com o preparo da casa para a 2ª escola do sexo feminino da Capital. .	50$430		
Com objectos para a sala de jurados e audiencia, desta Capital . . .	196$666	1:380$756	2:780$756
Despeza especial a favor dos Hospitaes de Caridade.			
Taxa sobre marinheiros.		1:332$800	
Contribuição de 20 rs. sobre tonellada.		432$060	1:764$860
Emprestimo á fasenda nacional.			
Vencimentos do capitão de engenheiros, Sebastião de Souza e Mello.		825$400	
Gratificação ao Ajudante do mesmo, Carlos Othon Schlappal		160$000	985$400
Operações de credito.			
Pagamento do emprestimo da Caixa Geral do exercicio de 1859—1860.		. . . . . .	8:000$000
Demonstração do saldo.			
Em caixa	36:089$480		
Em letras a receber	659$187		
Na caixa de Depositos e cauções	241$616	36:990$283	
Em mão de diversos responsaveis, a saber: Do major Manoel José de Souza e Conceição, para ser applicado ao Pharolete de Santa Cruz	500$000		
Em mão do padre Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, para a acquisição de paramentos para a Igreja Matriz desta Capital, da qual é vigario.	300$000		
Em mão de Francisco da Silva Ramos, para os serviços da abertura da picada que communica S. Pedro de Alcantara com a estrada de Lages	562$110		
Em mão do Porteiro da Secretaria e casa da Assembléa, João Tavares de Araujo Bueno, para applicar á compra de moveis e utensis da mesma Secretaria.	300$000		
Em mão de José da Lapa e Souza Coentro, como Membro da Commissão das Obras da Igreja do Parto, para auxiliar as ditas obras.	400$000		
Em mão de Manoel José da Silveira para concertos da Estrada Geral do littoral, nas immediações da Enseada do Brito.	400$000		
Em mão de João Pedro Cidade, para a reconstrucção da mangueira do Matadouro, situado no Estreito	240$000		
Em mão de Carlos Othon Schlappal, para ser empregado nas despezas da medição e demarcação das terras destinadas a colonos nacionaes ao Norte da Colonia de Santa Izabel	200$000		
Em mão de José Porfirio Machado de Araujo, por adiantamento, para pagamento de jornaes e material das obras a seu cargo. . .	1:000$000	3:902$110	
		40:892$393	106:734$421

H

Demonstração da renda provincial arrecadada pela directoria geral da fazenda e mais repartições que lhe são subordinadas nos primeiros semestres dos exercicios de 1855 a 1860, comparada com a do 1.° semestre do exercicio de 1860 a 1861.

§§ DA LEI.	DENOMINAÇAO DAS RENDAS.	PRIMEIRO SEMESTRE DE					TERMO MEDIO	PRIMEIRO SEMESTRE DE	DIFFERENÇA.	
		1855—1856	1856—1857	1857—1858	1858—1859	1859—1860		1860—1861	PARA MAIS	PARA MENOS.
1.°	Cobrança da divida activa.	1:132$334	180$580	128$486	263$090	342$026	409$303 1/5	. . . . .	. . . . .	409$303 1/5
2.°	Taxas de heranças e legados por testamento.	7:626$006	1:707$681	2:065$119	7:905$403	3:981$098	4:837$061 2/5	3:793$533	. . . . .	1:043$327 3/5
3.°	Ditas de heranças intestadas	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
4.°	Imposto de 5% sobre o aluguel real ou arbitrado, dos predios, exceptuados os habitados pelos proprietarios. . .	230$037	177$615	385$052	131$052	467$200	278$191 1/5	285$620	7$428 4/5	. . . . .
5.°	Dito de 6% sobre os generos que sahirem da Provincia, exceptuados, o couro, a sola, a madeira e a herva-matte .	21:363$544	114$350 564$760 23:156$079	182$880 1:930$113 57:761$840	38:920$560	59:284$144	40:655$654	38:657$747	. . . . .	1:997$907
6.°	Premios de assignados no pagamento da exportação. .	. . . . .	. . . . .	9$849	23$040	398$964	143$951	17$986	. . . . .	125$965
7.°	Imposto de 450 rs. por couro em cabello que sahir da Provincia	646$560	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	646$560	3:022$650	2:376$090	. . . . .
8.°	Dito de 4% sobre a sola que sahir para fóra da Provincia.	. . . . .	. . . . .	207$200	252$570	574$288	344$686	353$800	9$114	. . . . .
9.°	Dito de 10% sobre a madeira, inclusive a lenha, idem .	3:116$262	3:645$700	3:153$915	3:538$671	4:204$264	3:531$762 2/5	3:501$175	. . . . .	30$586 3/5
10.	Dito de patentes por venda de bebidas espirituosas, conforme as leis vigentes.	3:172$500	3:885$000	4:040$000	4:260$000	4:790$000	4:029$500	5:535$000	1:505$500	. . . . .
11.	Dito de 5% do pescado esposto á venda.	531$050	686$996	537$472	536$332	316$040	521$578	269$980	. . . . .	251$598
12.	Dito da meia siza por venda de escravos	6:636$005	6:203$787	6:534$349	5:276$413	6:649$556	5:660$022	6:495$082	835$060	. . . . .
13.	Dito por escravo que sahir da Provincia, elevado este imposto a rs., 200$000	320$000	3:360$000	4:269$500	2:327$500	. . . . .	2:569$250	200$000	. . . . .	2:369$250
14.	Dito de 1$000 rs., sobre cada animal que descer de Lages e sobre os que passarem pelo Araranguá, e pela estrada das Tres Barras em S. Francisco, excepto os carregados. . .	400$000	81$600	. . . . .	. . . . .	336$000	267$840	3:063$800	2:795$960	. . . . .
15.	Idem, idem sobre cabeça de gado morto.	483$332	483$340	482$332	483$332	300$000	446$667 1/5	1:972$000	1:525$332 4/5	. . . . .
16.	Dito de 2$000 rs., sobre cabeça de gado vaccum que do Municipio de Lages sahir para outra Provincia.	. . . . .	. . . . .	97$000	55$000	42$000	64$666 2/3	. . . . .	. . . . .	64$666 2/3
17.	Passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme . .	250$000	216$700	216$660	216$660	270$000	235$204	276$000	40$796	. . . . .
18.	Idem do Canoas ao Canoinhas elevado a 1$000 rs., o imposto sobre cada animal.	41:152$800	43:930$800	25:842$800	30:105$800	26:431$200	33:492$680	50:281$000	16:788$320	. . . . .
19.	Imposto de 100$000 rs., sobre cada pessôa que vender bilhetes de loterias do municipio neutro e de outras Provincias.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	400$000	400$000	. . . . .
20.	Taxa de 10$000 por matricula no Lycêo	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	10$000	10$000	10$000	. . . . .	. . . . .
21.	Dita de 40 rs., diarios sobre cada animal vaccum, cavallar ou muar que se conservar na mangueira publica existente no municipio de S. José.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
22.	Licenças ás embarcações para carregarem fóra dos ancoradouros	74$000	104$000	24$000	52$000	60$000	62$800	64$000	1$200	. . . . .
23.	Emolumentos da Secretaria do Governo	587$650	526$660	747$986	638$650	623$050	624$799 1/5	1:030$456	405$657 1/5	. . . . .
24.	Novos e velhos direitos de Empregos Provinciaes e Municipaes	68$032	262$783	70$032	231$850	206$499	167$839 1/5	705$831	537$991 4/5	. . . . .
25.	Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz.	807$181	135$085	7$000	95$800	5$950	210$203 1/5	469$994	289$790 4/5	. . . . .
26.	Aluguel dos aposentos do mesmo Hospital	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
27.	Laudemios por venda de terras pertencentes ao estabelecimento	. . . . .	17$500	22$775	6$250	14$300	15$206 1/4	23$750	8$543 3/4	. . . . .
30.	Multas diversas	190$235	1:171$657	25$524	17$398	39$641	288$891	34$343	. . . . .	251$548
		85:787$528	90:861$473	109:866$884	95:386$171	109:352$220	99:514$316 2/6	120:463$747	27:526$785 3/5	6:547$352 9/15

Directoria geral da fazenda provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.

Antonio Justinianno Esteves.

I

Despeza da Provincia de Santa Catharina, no 1º semestre do exercicio de 1860—1861, e estado do credito de cada uma das rubricas.

NATUREZA DA DESPEZA.	QUANTIA FIXADA	QUANTIA PAGA.	QUANTIA POR PAGAR.	RESTO DA QUANTIA FIXADA.
§ 1. Representação Provincial.				
Subsidio de 20 Deputados contando-se 10 dias de prorogação e indemnisação de vinda e volta	5:800$000	. . . . .	. . . . .	5:800$000
Vencimentos dos Empregados da Secretaria e Casa da Assembléa	3:800$000	1:899$990	. . . . .	1:900$010
Ordenado ao Porteiro aposentado Francisco Antonio de Oliveira Margarida	350$000	131$223	. . . . .	218$777
Aluguel da casa para as sessões	900$000	450$000	. . . . .	450$000
Moveis e utensis para as salas do Paço da Assembléa e Secretaria (Vide a tabella junta, nota nº 1)	300$000	. . . . .	. . . . .	300$000
Expediente, inclusive a impressão dos trabalhos, e gratificação ao Continuo	500$000	. . . . .	. . . . .	500$000
§ 2. Secretaria do Governo.				
Vencimentos dos Empregados, inclusive a gratificação da 4ª parte ao Chefe de Secção Ricardo José de Souza	11:750$000	5:363$845	. . . . .	6:386$155
Expediente, inclusive impressão de Leis e Relatorios	2:100$000	906$242	. . . . .	1:193$758
§ 3. Directoria da Fazenda Provincial.				
Vencimentos dos Empregados	10:400$000	4:978$398	. . . . .	5:421$602
Aluguel da casa para a Repartição	800$000	480$000	. . . . .	320$000
Moveis e utensis para a mesma; expediente e impressões diversas	800$000	439$440	. . . . .	360$560
§ 4. Culto Publico.				
Gratificação ao Arcypreste da Provincia	300$000	150$000	. . . . .	150$000
Dita ao Coadjuctor da Capital	300$000	. . . . .	. . . . .	300$000
Com guizamentos ás Igrejas Matrizes, sendo 150$000 rs., á da Capital 30$000 rs., ás das Cidades, e 25$000 rs., ás das Villas e Freguezias	1:000$000	180$000	317$500	502$500
Com paramentos e alfaias para as mesmas, inclusive os necessarios para a Capella do Campo Sancto. (Vide a tabella junto, nota nº 2)	4:000$000	. . . . .	. . . . .	4:000$000
Com a solemnidade de Corpus Christi	200$000	. . . . .	. . . . .	200$000
§ 5. Instrucção Publica.				
Vencimentos do Director, Professores e Porteiro do Lyceu	10:680$000	2:716$636	. . . . .	7:963$364
Utensis para as aulas secundarias, inclusive 120$000 rs., para um servente para o estabelecimento	500$000	216$560	. . . . .	283$440
Gratificação ao Director Geral da Instrucção primaria	1:000$000	499$995	. . . . .	500$005
Diaria ao mesmo quando sahir a inspeccionar as aulas	400$000	. . . . .	. . . . .	400$000
Expediente da Directoria	100$000	. . . . .	. . . . .	100$000
Vencimentos dos Professores e Professoras Publicas de 1as letras, inclusive as 4as partes ao de Imaruhy e á da Laguna que ensinão a mais de 20 annos	21:173$000	7:968$347	644$437	12:560$216
Gratificação da 5ª parte aos mesmos Professores e Professoras	4:200$000	1:804$761	139$997	2:255$242
Gratificações aos Professores e Professoras das Freguezias Centráes	1:100$000	501$663	28$333	570$004
Ditas aos Professores e Professoras particulares	600$000	30$000	. . . . .	570$000
Ordenados aos Professores e Professoras jubiladas	1:870$000	814$952	42$959	1:012$089
Alugueis de casas para as aulas primarias	3:000$000	1:243$390	571$800	1:184$810
Utensis para as mesmas e soccorros a alumnos pobres	1:200$000	307$680	. . . . .	892$320
Subvensões a habilitandos a ordens sacras	2:160$000	270$000	270$000	1:620$000
Auxilio, para patrimonio e compra de livros, concedido ao pensionista da Provincia Carlos Fernando Cardozo	250$000	250$000	. . . . .	. . . . .
Subvenção a dous jovens que se dediquem ao curso de Engenharia civil	1:600$000	. . . . .	. . . . .	1:600$000
Dita ao que for aprender na Côrte a arte Tachigraphica	800$000	. . . . .	. . . . .	800$000
Ordenado e gratificação ao Porteiro da Bibliotheca	400$000	197$759	. . . . .	202$241
Livros para a mesma, utensis e accio da caza	1:000$000	120$780	. . . . .	879$220
§ 6. Colonisação Nacional.				
Com a medição de lotes de terras e compra de instrumentos oratorios (Vide a tabella junta, nota nº 3)	5:000$000	200$000	. . . . .	4:800$000
§ 7. Defesa e Segurança Publica.				
Vencimentos da Força Policial conforme a Lei respectiva	37:200$000	17:227$967	. . . . .	19:972$033
Armamento, luzes para o quartel, gratificações extraordinarios e etapes	1:000$000	708$300	. . . . .	291$700
	138:533$000	50:057$928	2:015$026	86:460$046

NATUREZA DA DESPEZA.	QUANTIA FIXADA.	QUANTIDADE.	QUANTIA POR PAGAR.	RESTO DA QUANTIA FIXADA.
Transporte	138:533$000	50:057$928	2:015$026	86:460$046
§ 8. Auxilio a Navegação.				
Com a construcção e costeio dos Pharoletes de Santa Cruz, Ilha do Largo e Sant'Anna, (Vide a Tabella junta, nota n 9).	5:000$000	. . . . .	. . . . .	5:000$000
Praticagem da barra do rio Ararangua	1:000$000	576$640	. . . . .	423$360
§ 9. Soccorros Publicos.				
Subvenção ao Imperial Hospital de Caridade	2:000$000	1:000$000	. . . . .	1:000$000
Dita ao da Laguna.	400$000	. . . .	. . . . .	400$000
Dita ao de S. Francisco	400$000	. . . . .	. . . . .	400$000
Dita ao Asylo das Orfãs na Capital.	1:000$000	500$000	. . . . .	500$000
Com a creação de Expostos.	4:500$000	1:850$000	. . . . .	2:650$000
Vencimentos do Administrador das Caldas da Imperatriz. . . .	600$000	150$000	150$000	300$000
Despeza com um servente, luzes, utensis e limpeza do estabelecimento.	420$000	135$000	45$000	240$000
Sustento, vestuario e curativo de prezos pobres.	4:000$000	3:532$ 088	. . . . .	467$912
§ 10. Materiaes.				
Com Obras publicas, (Vide a Tabella junta, notas nºs, 4, 6, 7 e 8).	30:000$000	10:544$450	. . . . .	19:455$550
Reparos das Igrejas Matrizes, inclusive um adjutorio á do Parto n'esta Capital, (Vide a Tabella junta, nota nº 5)	8:000$000	3:663$750	. . . . .	4:336$250
Ditos e construcção de cadeias	6:000$000	600$000	. . . . .	5:400$000
Com o levantamento de plantas, e orçamentos de despezas para diversas Obras da Provincia, e gratificação a um engenheiro. .	2:500$000	543$000	. . . . .	1:957$000
Com exame das nascentes d'agua potavel, para seu encanamento.	1:000$000	. . . . .	. . . . .	1:000$000
Com a compra dos terrenos no morro á Leste da Capital para acquisição das mesmas nascentes.	1:600$000	. . . . .	. . . . .	1:600$000
Com a compra de terras para a formação de uma Mangueira Publica, onde descance o gado destinado ao talho.	3:000$000	. . . . .	. . . . .	3:000$000
Auxilio ás obras do Imperial Hospital de Caridade	1:600$000	. . . . .	. . . . .	1:600$000
§ 11. Illuminação Publica.				
Com a illuminação publica.	9:840$000	2:885$282	. . . . .	6:954$718
§ 12. Despezas de Exacção.				
Vencimento dos Empregados da Mesa de Rendas, porcentagens a estes, ás Collectorias e Juizo dos Feitos da Fazenda.	23:000$000	16:603$267	. . . . .	6:396$733
Restituições.	1:000$000	. . . . .	. . . . .	1:000$000
§ 13. Divida Passiva.				
Amortisação da divida ás Amas dos Expostos.	900$000	. . . . .	. . . . .	900$000
Ditas das Apolices Provinciaes e pagamento de seus juros. . . .	2:000$000	552$800	448$000	1:000$000
Divida passiva liquidada.	149$370	. . . . .	. . . . .	149$370
§ 14. Despezas diversas e Eventuaes.				
Emprestimo aos Empregados para a subscripção no Monte-Pio. .	1:800$000	1:340$000	. . . . .	460$000
Arrendamento do terreno em que está edificado o Matadouro Publico	120$000	60$000		60$000
Fôro do Predio do Lyceu	4$120	. . . . .	. . . . .	4$120
Eventuaes	2:000$000	1:380$756	. . . . .	619$244
	232:376$490	95:984$161	2:658$026	153:734$303
§ 15. Despeza Especial.	Arrecadado.	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Para fundação do Patrimonio dos Hospitaes de Caridade da Provincia, a importancia do que se arrecadar da renda propria na forma do Capitulo 2º § unico e artigo 6º da Lei nº 504 de 20 de Junho de 1860	3:564$870	. . . . .	. . . . .	3:564$870

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.—

Antonio Justinianno Esteves.

Tabella explicativa das quantias existentes em 31 de Dezembro de 1860, em mão de diversos responsaveis, por conta de differentes creditos, do exercicio de 1860 a 1861.

	§ 1. Representação Provincial.	
(1)	Entregue a João Tavares de Araujo Bueno, Porteiro da Secretaria e Casa da Assembléa, para applicar á compra de moveis e utensis da mesma Secretaria	300$000
	§ 4. Culto Publico.	
(2)	Idem ao Revmo. Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, para a acquisição de paramentos para a Igreja Matriz da Capital, da qual é vigario	300$000
	§ 6. Colonisação Nacional.	
(3)	Idem a Carlos Othon Schlappal, para ser empregada nas despezas da medição e demarcação das terras destinadas a Colonos nacionaes ao Norte da Colonia de Sta. Izabel	200$000
	§ 10. Materiaes.	
(4)	Idem a Francisco da Silva Ramos para ser empregada nas despezas com os serviços da abertura da picada que communica a Colonia de S. Pedro de Alcantara com a Estrada de Lages	562$110
(5)	Idem a José da Lapa e Souza Coentro, como membro da Commissão das Obras da Igreja do Parto, para auxiliar ás ditas obras	400$000
(6)	Idem a Manoel José da Silveira, para concertos da estrada geral do littoral nas immediações da Enseada de Brito	400$000
(7)	Idem a João Pedro Cidade para a reconstrucção da mangueira do Matadouro, situado além do Estreito	240$000
(8)	Idem a José Porfirio Machado de Araujo, por adiantamento, para pagamento de jornaes e materiaes de obras a seu cargo	1:000$000
(9)	Idem ao major Manoel José de Souza e Conceição, para ser applicada á construcção do Pharolete de Santa Cruz.	500$000
		3:902$110

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.—

Antonio Justinianno Esteves.

Quadro demonstrativo das apolices emittidas na conformidade do artigo 2°, da Lei Provincial n. 398, de 9 de Maio de 1855.

DATA DA EMISSÃO DAS APOLICES.		Importancia das emissões.		Importancia amortizada.		Estado actual do emprestimo.
		Valor real.	Valor nominal.	Valor real.	Valor nominal.	Valor nominal.
1857 Julho 31. Apolices de ns. 1 a 42.	75%	6:300$000	8:400$000	. . . . . .	. . . . .	8:400$000
1858 Janeiro 18. Idem » » 43 a 50.		1:200$000	1:600$000	. . . . . .	. . . . .	1:600$000
» Fevereiro 27. Idem » » 51 a 74.		3:600$000	4:800$000	. . . . . .	. . . . .	4:800$000
» Julho 4. Idem » » 75 a 86.		1:800$000	2:400$000	. . . . . .	. . . . .	2:400$000
1859 Fevereiro 19. Idem » » 87 a 110.		3:600$000	4:800$000	. . . . . .	. . . . .	4:800$000
» Setembro 12. Idem » » 111 a 134.		3:600$000	4:800$000	. . . . . .	. . . . .	4:800$000
SOMMA TOTAL.		20:100$000	26:800$000	. . . . . .	. . . . .	26:800$000

Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Janeiro de 1861.—

Antonio Justinianno Esteves.